



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 148/2022 – São Paulo, quarta-feira, 24 de agosto de 2022

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

##### ATO CJF3R Nº 11219, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta SHEILA PINTO GIORDANO, da 2ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições na 5ª vara, responder pela titularidade da 3ª Vara, no período de 18 a 21 e 23 a 27/7/22 e, sem prejuízo de suas atribuições, no dia 22/7/22, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal Substituta PAULA MANTOVANI AVELINO.

II - Designar o MM. Juiz Federal MARCIO FERRO CATAPANI, da 9ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7ª Vara, no período de 22 a 30/7/22, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES.

III - Designar a MM. Juíza Federal Substituta RENATA COELHO PADILHA, da 10ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições na 8ª Vara, responder pela titularidade da 7ª Vara, no período de 31/7 a 4/8/22, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES.

IV - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta SHEILA PINTO GIORDANO, da 2ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7ª Vara, no período de 5 a 9/8/22, bem como para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, no dia 10/8/22, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES.

V - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta RENATA COELHO PADILHA, da 10ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições na 13ª Vara, responder pela titularidade da 8ª Vara, no período de 22 a 30/7/22, bem como para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, no período de 31/7 a 10/8/22, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal MASSIMO PALAZZOLO.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 18/08/2022, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### ATO CJF3R Nº 11218, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta SHEILA PINTO GIORDANO, da 2ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 13ª Vara, nos dias 11 e 12/7/22, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal JOÃO ROBERTO OTTAVI JÚNIOR.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta RENATA COELHO PADILHA, da 10ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 13ª Vara, no período de 13 a 30/7/22, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal JOÃO ROBERTO OTTAVI JÚNIOR.

III - Designar a MM<sup>a</sup>. Juíza Federal ADRIANA PILEGGI DE SOVERAL, da 11<sup>a</sup> Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6<sup>a</sup> Vara, no período de 11/7 a 9/8/22, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal ERIK FREDERICO GRAMSTRUP.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 18/08/2022, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### ATO CJF3R N° 11217, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto PAULO CEZAR DURAN, da 17<sup>a</sup> Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições na 10<sup>a</sup> Vara, responder pela titularidade da 7<sup>a</sup> Vara, no período de 11 a 19/7/22, em decorrência de férias da MM<sup>a</sup>. Juíza Federal DIANA BRUNSTEIN.

II - Designar a MM<sup>a</sup>. Juíza Federal Substituta MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS, da 9<sup>a</sup> Vara Cível de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7<sup>a</sup> Vara, no dia 20/7/22, bem como para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, no período de 21 a 30/7/22, em decorrência de férias da MM<sup>a</sup>. Juíza Federal DIANA BRUNSTEIN.

III - Designar a MM<sup>a</sup>. Juíza Federal Substituta ANA LUCIA PETRI BETTO, da 6<sup>a</sup> Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições na 26<sup>a</sup> Vara, responder pela titularidade da 25<sup>a</sup> Vara, no período de 11 a 19 e de 25 a 29/7/22, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal DJALMA MOREIRA GOMES.

IV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto PAULO CEZAR DURAN, da 17<sup>a</sup> Vara Cível de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 25<sup>a</sup> Vara, no período de 20 a 24/7/22, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal DJALMA MOREIRA GOMES.

V - Designar o MM. Juiz Federal Substituto TIAGO BITENCOURT DE DAVID, da 5<sup>a</sup> Vara Cível de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 25<sup>a</sup> Vara, no dia 30/7/22, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal DJALMA MOREIRA GOMES.

VI - Designar a MM<sup>a</sup>. Juíza Federal Substituta ANA LUCIA PETRI BETTO, da 6<sup>a</sup> Vara Cível de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 26<sup>a</sup> Vara, no período de 11/7 a 9/8/22, em decorrência de férias da MM<sup>a</sup>. Juíza Federal SILVIA FIGUEIREDO MARQUES.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 18/08/2022, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### ATO CJF3R N° 11220, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto EDGAR FRANCISCO ABADIE JÚNIOR, da 2<sup>a</sup> Vara de São José dos Campos, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1<sup>a</sup> Vara, no período 20 a 26/6/22, em decorrência de férias da MM<sup>a</sup>. Juíza Federal SILVIA MELO DA MATTA.

II - Designar o MM. Juiz Federal ANTONIO ANDRE MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA, da 1<sup>a</sup> Vara-Gabinete de São José dos Campos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1<sup>a</sup> Vara, no período 27/6 a 9/7/22, em decorrência de férias da MM<sup>a</sup>. Juíza Federal SILVIA MELO DA MATTA.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 18/08/2022, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### ATO CJF3R N° 11221, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA, da 1<sup>a</sup> Vara-Gabinete de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2<sup>a</sup> Vara, no período 20/6 a 1/7/22, bem como para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, no período 2 a 9/7/22, em decorrência de férias da MM<sup>a</sup>. Juíza Federal VERIDIANA GRACIA CAMPOS.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 18/08/2022, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## PORTARIA CORE Nº 3241, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ STEFANINI, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal LETÍCIA DE ABANKS FERREIRA LOPES, as férias agendadas de 22 de setembro a 11 de outubro de 2022 (2º período - 2021/2022), aprovadas pela Portaria CORE nº 2894/2021, para 19 de setembro a 8 de outubro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz de Lima Stefanini, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 22/08/2022, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## PORTARIA CORE Nº 3242, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ STEFANINI, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURINI, o período de férias agendado de 12 de setembro a 11 de outubro de 2022 (1º período - 2020/2021), aprovado pela Portaria CORE nº 2894/2021, para 13 de setembro a 12 de outubro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz de Lima Stefanini, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 22/08/2022, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA-GERAL

### AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9005695/2022

A Divisão de Compras e Licitações, com atribuição dada pela Portaria nº 192/98 e de acordo com o artigo 15, § 2º da Lei nº 8.666/93, torna público que não sofreram alterações os preços registrados no Sistema de Registro de Preços, publicados no Diário Eletrônico da Justiça Federal 3ª Região, Edição nº 168, de 10/09/2021; nº 184, de 04/10/2021; nº 186, de 06/10/2021; nº 202, de 04/11/2021; nº 219, de 30/11/2021; nº 22, de 02/02/2022 e nº 70, de 03/05/2022. As Atas estão disponíveis na internet, no endereço eletrônico <http://web.trf3.jus.br/contas/AtasRegistroPrecos>.

Documento assinado eletronicamente por **Jessica Gavazza Bastos, Diretora da Divisão de Compras e Licitações**, em 22/08/2022, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## PORTARIA DIRG Nº 6070, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93;

**CONSIDERANDO** a Resposta 9020468 DRED,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores LEONARDO PONZETTO, RF 3303, Técnico Judiciário, Supervisor (FC5), e EDUARDO ANTÔNIO RAGALUCAS, RF 1675, Técnico Judiciário - Especialidade Digitação, Assistente II (FC3B), respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato N.I. 05.008.10.2022 (9001690), firmado com a empresa **WS INFORTEC COMERCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.924.105/0001-84. Objeto: aquisição de transceivers para o ambiente de tecnologia da Justiça Federal da 3.ª Região.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 22/08/2022, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **CONTRATO - EXTRATO N° 05.007.10.2022**

Processos nºs 0011117-53.2022.4.03.8000 - TRF 3ª Região e 0018719-95.2022.4.03.8000 - JFPG-SP; Espécie: Contrato nº 05.007.10.2022, firmado em 19/08/2022; Contratantes: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76 e JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, CNPJ nº 05.445.105/0001-78; Contratada: JAMC CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO DE SOFTWARE LTDA, CNPJ nº 24.425.034/0002-77; Objeto: aquisição de servidores de redes de diferentes perfis para o ambiente de tecnologia da Justiça Federal da 3ª Região, Item 1 - Aquisição de servidor de rede - Perfil 1; Item 2 - Aquisição de servidor de rede - Perfil 2; Vigência: a partir da data de sua assinatura, pelo período de 64 meses e 20 dias; Valor Total: R\$ 3.230.000,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 020/2022; Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Decreto nº 7.746/12, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 8.538/15, Decreto nº 7.174/10 e Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor; Signatários: pelos Contratantes, Dra. Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente, e Dr. Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, e pela Contratada, Sr. José André Mendes Coimbra, Sócio-Diretor.

Documento assinado eletronicamente por **Josué Ferreira Neto, Analista Judiciário**, em 22/08/2022, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **CONTRATO - EXTRATO N° 05.008.10.2022**

Processo nº 0011117-53.2022.4.03.8000; Espécie: Contrato nº 05.008.10.2022, firmado em 22/08/2022; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: WS INFORTEC COMERCIO LTDA, CNPJ nº 36.924.105/0001-84; Objeto: aquisição de 66 transceivers para o ambiente de tecnologia da Justiça Federal da 3ª Região; Vigência: a partir da data de sua assinatura, pelo período de 64 meses e 20 dias; Valor Total: R\$ 17.936,82; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 020/2022; Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Decreto nº 7.746/12, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 8.538/15, Decreto nº 7.174/10 e Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor; Signatários: pelo Contratante, Sr. Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral, e pela Contratada, Sra. Waléria Silva Araújo Pina, Sócia-Administradora.

Documento assinado eletronicamente por **Josué Ferreira Neto, Analista Judiciário**, em 23/08/2022, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **GESTÃO DE PESSOAS - TRF3**

### **DESPACHO N° 9014731/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0009800-30.2016.4.03.8000

Documento nº 9014731

Conforme documento 9014726, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CIBELE RIBEIRO DE MORAES, no dia 18/08/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/08/2022, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9013879/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0002279-63.2018.4.03.8000

Documento nº 9013879

Conforme documento 9013867, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor RENNAN DE MELO NOGUEIRA, no dia 19/08/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/08/2022, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9014381/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0020782-69.2017.4.03.8000

Documento nº 9014381

Conforme documento 9014359, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EVERALDO OLIVEIRA SILVA, no período de 16/08/2022 a 18/08/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/08/2022, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9013011/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0001215-23.2015.4.03.8000

Documento nº 9013011

Conforme documento 9013009, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SUZANA ZADRA, no dia 18/08/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/08/2022, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9016993/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0031328-57.2015.4.03.8000

Documento nº 9016993

Conforme documento 9016991, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LUCAS MADEIRA DE CARVALHO, no período de 16/08/2022 a 19/08/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/08/2022, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9016313/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0009451-61.2015.4.03.8000

Documento nº 9016313

Conforme documento 9016306 defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora PATRICIA HELENA CAVALCANTI FERREIRA FERNANDES, no dia 19/08/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/08/2022, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9016996/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0003496-49.2015.4.03.8000

Documento nº 9016996

Conforme documento 9016995, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ERIKA JAQUETO DE BARROS PINHEIRO, no dia 19/08/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/08/2022, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9016999/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0005343-42.2022.4.03.8000

Documento nº 9016999

Conforme documento 9016998, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor SERGIO RICARDO QUARANTA, nos dias 18/08/2022 e 19/08/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/08/2022, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9017001/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0022463-45.2015.4.03.8000

Documento nº 9017001

Conforme documento 9017000, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA JOSE FRANCISCO DA ROCHA, no dia 19/08/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/08/2022, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8901862/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE**

Processo SEI nº 0027328-67.2022.4.03.8000

Documento nº 8901862

Ref.: Revisão de averbação de tempo de serviço do servidor JORGE MANUEL PEREIRA NUNES, R.F. nº 1460

Tendo em vista a informação DAPE 8901443, **reviso o despacho despacho proferido a fls. 14 do processo físico nº 10176/2009-SEGE (8900930)**, a fim de que, descontadas as concomitâncias apontadas, a averbação de tempo de serviço prestado em empresas privadas se dê da seguinte forma:

- 1.843 (mil oitocentos e quarenta e três) dias, referentes ao período de 08/08/1978 a 10/07/1995 (períodos interpolados) em que trabalhou em empresas privadas, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90;
- 17 (dezessete) dias laborados em empresas privadas, concomitantemente com 17 (dezessete) faltas discriminadas na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Secretaria de Estado da Educação (fls. 11 do Processo 10176/2009-SEGE - 8900930), para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 21/08/2022, às 23:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8942901/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE**

Processo SEI nº 0026673-95.2022.4.03.8000

Documento nº 8942901

Ref.: Averbação de tempo de serviço do servidor ISAC FIROCHI MOROMIZATO, R.F. nº 4101.

Tendo em vista a informação DAPE 8936288, averbo o tempo de serviço do interessado da seguinte forma:

**I - referente ao período trabalhado em empresas privadas:**

- 1.017 (mil e dezessete) dias de contribuição, referentes ao período de 03/04/1989 a 01/06/2012 (períodos interpolados), para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90;

**II - referente ao período trabalhado na PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

- 728 (setecentos e vinte e oito) dias, referentes ao período de 20/06/2012 a 17/06/2014, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90;

**III - referente ao período trabalhado na RECEITA FEDERAL DO BRASIL - MINISTÉRIO DA ECONOMIA:**

- 805 (oitocentos e cinco) dias, referentes ao período de 18/06/2014 a 30/08/2016, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 100 da Lei nº 8.112/90 e para fins de licença para capacitação, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97;

**IV - referente ao período trabalhado no TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO:**

- 496 (quatrocentos e noventa e seis) dias, referentes ao período de 31/08/2016 a 08/01/2018, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 100 da Lei nº 8.112/90 e para fins de licença para capacitação, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 20/08/2022, às 21:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8993910/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE**

Processo SEI nº 0031748-18.2022.4.03.8000

Documento nº 8993910

Ante a informação prestada pela SEGE (8993153), defiro o pedido de abono de permanência à servidora **Mônica de Azevedo Perli Diago**, RF nº 1015, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos termos do art. 8.º da EC n.º 103/2019, a partir de 04 de agosto de 2022, data em que cumpriu os requisitos para fins de aposentadoria exigidos pelo art. 4.º da referida Emenda.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 22/08/2022, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8914557/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE**

Processo SEI nº 0027426-52.2022.4.03.8000

Documento nº 8914557

Ante a informação prestada pela SEGE (8912962), defiro o pedido de abono de permanência à servidora **Maria de Fátima Limas Barroso**, RF nº 3244, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos termos do art. 10, § 5.º, da EC n.º 103/2019, a partir de 13 de novembro de 2019, data em que cumpriu os requisitos para fins de aposentadoria exigidos pelo art. 10, § 1.º, inciso I, alíneas "a" e "b" da referida Emenda.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 22/08/2022, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 6047, DE 09 DE AGOSTO DE 2022**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

**I – DISPENSAR** o servidor **JOSE DALMO VIEIRA DUARTE**, RF 2790, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, do Setor de Gerenciamento e Impressão, da Divisão de Logística Documental, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** o servidor **MARCO ANTONIO CAETANO**, RF 2202, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 23/08/2022, às 10:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8999680/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF**

Processo SEI nº 0015116-14.2022.4.03.8000

Documento nº 8999680



Defiro o pedido de horário especial de trabalho do servidor Michel Richard Chagas Cruz, RF 4177, nos termos do art. 98, § 1º, da Lei nº 8112/90, e Resolução nº 05/2008-CJF, no período de 15/08/2022 a 02/12/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em 22/08/2022, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SECRETARIA JUDICIÁRIA

### PLANTÃO Nº 8653158/2022

#### SECRETARIA JUDICIÁRIA

#### PLANTÃO JUDICIÁRIO

Período de 31 de agosto a 07 de setembro de 2022.

Desembargador Federal MARCELO SARAIVA

Documento assinado eletronicamente por **Silvia de Vidi**, **Técnico Judiciário**, em 25/04/2022, às 21:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

0026244-31.2022.4.03.8000 SP VOL 1 AUT 22.07.2022 Nº antigo: 2022.80.00.026244-5 Classe: PA 1657 PROCESSO ADMINISTRATIVO REQTE: ANA AGUIAR DOS SANTOS NEVES REQDO(A): Tribunal Regional Federal da 3ª Região MAGISTRATURA/ AGENTES POLÍTICOS/ ADMINISTRATIVO DISTR. POR DEP./PREV. - INSTANTÂNEA EM 22.07.2022 RELATOR: DES.FED. PRESIDENTE - ORGÃO ESPECIAL ACÓRDÃO Nº 9013753/2022 E M E N T A ADMINISTRATIVO. MAGISTRADA SUBSTITUTA. PEDIDO DE LICENÇA NÃO REMUNERADA, PARA TRATAR DE ASSUNTO PARTICULAR. UNIDADE JURISDICIONAL COM SITUAÇÃO REGULAR. CONCORDÂNCIA DA MAGISTRADA TITULAR. PEDIDO DEFERIDO. 1. A situação da vara de lotação da magistrada requerente está sob controle, com redução de acervo e razoável número de feitos em tramitação, especialmente em se tratando de vara de execuções fiscais. 2. O pedido conta com a aquiescência da juíza titular da vara, responsável pela gestão da unidade. 3. A requerente aponta relevantes razões de ordem familiar e de saúde para a obtenção da licença. 4. Deferimento parcial do pedido, permitindo-se o afastamento pelo tempo de um ano. ACÓRDÃO Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, decide o Egrégio Órgão Especial do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por maioria, deferir em parte o pedido, concedendo 1 (um) ano de licença, nos termos do voto do Desembargador Federal Nelson dos Santos (convocado para compor quórum), o qual foi acompanhado pelos Desembargadores Federais Paulo Octavio Baptista Pereira, Andre Nabarrete Neto, Marli Marques Ferreira, Nery da Costa Junior, Luis Carlos Hiroki Muta, Luiz Alberto de Souza Ribeiro, Wilson Zauhy Filho, Paulo Sérgio Domingues, Inês Virgínia Prado Soares, Valdeci dos Santos, Antonio Carlos Cedenho, Luiz de Lima Stefanini, Andre Custodio Nekatschalow (convocado para compor quórum) e Toru Yamamoto (convocado para compor quórum). Vencidos parcialmente os Desembargadores Federais Carlos Eduardo Delgado e Mairan Gonçalves Maia Júnior, que deferiam o afastamento por 6 (seis) meses. Vencida a Desembargadora Federal Presidente Marisa Ferreira dos Santos (Relatora) que rejeitava o pedido de licença, nos termos do artigo 2.º, caput, da Resolução CJF nº 174/2011. São Paulo, 10 de agosto de 2022. Nelson dos Santos Relator para Acórdão

0249080-48.2021.4.03.8000 SP VOL 1 AUT 25.07.2022 Nº antigo : 2021.80.00.249080-5 Classe: PA 1659 PROCESSO ADMINISTRATIVO REQTE : GABRIEL HILLEN ALBERNAZ ANDRADE REQDO(A) : Tribunal Regional Federal da 3ª Região MAGISTRATURA/ AGENTES POLÍTICOS/ ADMINISTRATIVO DISTR. POR DEP./PREV. - INSTANTÂNEA EM 25.07.2022 RELATOR : DES.FED. CORREG. REGIONAL-JF 3ª REGIÃO - ORGÃO ESPECIAL ACÓRDÃO Nº 9006702/2022 E M E N T A ADMINISTRATIVO. MAGISTRADO. PEDIDO DE AFASTAMENTO PARA PREPARAÇÃO DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO. REQUISITOS SATISFEITOS. 1. O magistrado requerente não responde a processo disciplinar; e a dissertação de mestrado, para cuja elaboração requereu afastamento, não apenas tem pertinência temática como é de relevante importância no cotidiano da Justiça Federal, tendo a instituição que ministra o curso elevado conceito acadêmico. 2. A questão atinente à produtividade do magistrado, suscitada pelo e. Corregedor Regional, foi esclarecida mediante busca de dados no sistema PJE, a evidenciar a operosidade do requerente. 3. Satisfeitos, assim, os requisitos exigidos para a obtenção do afastamento solicitado, é de deferir-se o pedido. ACÓRDÃO Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, decide o Egrégio Órgão Especial do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por maioria, deferir o pedido de afastamento do magistrado Gabriel Hillen Albernaz Andrade, no período de 16/08/2022 a 16/09/2022, para a preparação da dissertação de seu mestrado, nos termos do voto do Desembargador Federal Nelson dos Santos (convocado para compor quórum), o qual foi acompanhado pelos Desembargadores Federais André Custódio Nekastschalow (convocado para compor quórum), Toru Yamamoto (convocado para compor quórum), Paulo Octavio Baptista Pereira, Andre Nabarrete Neto, Marli Marques Ferreira, Mairan Gonçalves Maia Júnior, Nery da Costa Junior, Luis Carlos Hiroki Muta, Luiz Alberto de Souza Ribeiro, Wilson Zauhy Filho, Paulo Sérgio Domingues, Inês Virgínia Prado Soares, Valdeci dos Santos, Carlos Eduardo Delgado, Antonio Carlos Cedenho e Marisa Ferreira dos Santos (Presidente). Vencido o Desembargador Federal Luiz de Lima Stefanini (Relator), que indeferia o pedido. São Paulo, 10 de agosto de 2022. Nelson dos Santos Relator para Acórdão

# SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

## PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

#### COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 9012552/2022 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0029047-18.2021.4.03.8001

**EMPRESA: MAM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.**

1. Acolho os termos do Parecer Licitação nº 23/2022 – DFOR/ SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 9012520).

2. Embora o ordenamento jurídico assegure a imposição de sanções administrativas às empresas licitantes, é necessário que tais sanções sejam aplicadas de forma razoável e proporcional à gravidade da conduta da empresa e às circunstâncias do caso concreto.

3. No caso em análise, a aplicação de penalidade à empresa **MAM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.** representaria medida desarrazoada, uma vez que não restou demonstrada a má-fé da licitante ao não apresentar a documentação exigida para comprovação de sua capacidade técnico-profissional, uma vez que ajustou a sua proposta comercial em três oportunidades até sua aceitação pela área gestora, demonstrando sua boa-fé e interesse em contratar com a Administração.

4. Diante disso, **fica isenta de responsabilidade e não aplico qualquer penalidade** à empresa **MAM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.** com fundamento nos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, consagrados no art. 2º da Lei n. 9.784/99.

5. Cientifique-se a empresa do teor desta decisão e do parecer em epígrafe.

6. Comunique-se o Núcleo de Compras e Licitações do teor desta decisão e, após, archive-se o processo.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/08/2022, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### EXTRATO

#### EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo nº 0018027-30.2021.4.03.8001; Espécie: Contrato nº 166718/DPCP-CUSD, firmado em 25/04/22; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ (CNPJ nº 33.050.196/0001-88); Objeto: regular as condições, procedimentos, direitos e obrigações das partes em relação ao uso do Sistema de Distribuição, observados a demanda contratada e o pagamento dos encargos de uso; Vigência: pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01/09/22; Valor Total: R\$721.560,00; Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação; Fundamento Legal: art. 24, inciso XXII da Lei nº 8.666/93; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. José Nannini Neto, Gerente Serviços Relac. Cliente e Sr. Alessandro Barbosa Fagundes, Coord. Rel. Gr. A e Poder Público.

Processo nº 0018027-30.2021.4.03.8001; Espécie: Contrato nº166718/DPCP--CCER, firmado em 25/04/22; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ (CNPJ nº 33.050.196/0001-88); Objeto: a compra de Energia Elétrica no ambiente de contratação regulada através do qual o consumidor, atendendo a estrutura tarifária em vigor, ficará enquadrado na modalidade discriminada nas condições específicas; Vigência: pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01/09/22; Valor Total: R\$721.560,00; Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação; Fundamento Legal: art. 24, inciso XXII da Lei nº 8.666/93; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. José Nannini Neto, Gerente Serviços Relac. Cliente e Sr. Alessandro Barbosa Fagundes, Coord. Rel. Gr. A e Poder Público.

Processo nº 0002682-90.2022.4.03.8001; Espécie: Contrato 04.782.10.22, firmado em 20/07/22; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S.A. (CNPJ nº 02.558.157/0001-62); Objeto:prestação de serviços de acesso IP permanente, dedicado e exclusivo, em fibra óptica para o acesso à Internet banda larga por meio de link de 100 mbps, bem como instalação, ativação e configuração dos referidos serviços, no Juizado Especial Federal de São Paulo, no Fórum Criminal e Previdenciário de São Paulo, no Fórum de Execuções Fiscais de São Paulo, nas Turmas Recursais de São Paulo, na Administração Central da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, na Justiça Federal de Santo André, na Justiça Federal de São Bernardo e no Juizado Especial Federal de Botucatu; Vigência: a partir da data de sua assinatura, pelo período de 52 (cinquenta e dois) meses e 21 (vinte e um) dias; Valor Total: R\$296.480,00; Procedimento Licitatório: PE 037/2021-RP; Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, o Decreto nº 7.892/13, o Decreto nº 10.024/19, a Lei Complementar nº 123/06, o Decreto nº 8.538/15, a Lei nº 8.248/91, o Decreto nº 7.746/12, o Decreto nº 7.174/10 e a Instrução Normativa nº 01/19 (SGD/ME) e 05/17 (SEGES/MP); Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Alex Eduardo de Freitas, Procurador e Sra. Andressa Simone Mertins de Oliveira, Procuradora.

Processo nº 0014682-22.2022.4.03.8001; Espécie: Contrato 04.788.10.22, firmado em 17/08/22; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: CONSTRUFORTE CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA. (CNPJ nº 27.358.810/0001-70); Objeto:prestação de serviços de retirada e instalação de pisos com fornecimento de materiais; Vigência: a partir da data de sua assinatura, pelo período de 120 (cento e vinte) dias; Valor Total: R\$432.695,88; Procedimento Licitatório: PE 004/2021-RP e Ata de Registro de Preços nº 12.1257.10.22; Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, o Decreto nº 10.024/19, a Lei Complementar nº 123/06, o Decreto nº 8.538/15, o Decreto nº 7.892/1 e a IN nº 5/17; Signatários: pela Contratante, Dr. Samuel de Castro Barbosa Melo, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. João Claudio Filgueiras, Sócio-Diretor.

Processo nº 0021697-45.2022.4.03.8001; Espécie: Contrato 05.714.10.22, firmado em 26/07/22; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA. (CNPJ nº 57.142.978/0001-05); Objeto: o fornecimento de licenças de uso (subscrição) e licenças perpétuas de softwares aplicativos, banco de dados e sistemas operacionais e créditos azure, contemplando os serviços de suporte e atualização de softwares; Vigência: a partir da data de sua assinatura, pelo período de 36 (trinta e seis) meses e 20 (vinte) dias; Valor Total: R\$4.892.739,80; Procedimento Licitatório: PE 036/2021-RP e Ata de Registro de Preços nº 12.037.10.2021; Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, o Decreto nº 7.892/13, o Decreto nº 10.024/19, a Lei Complementar nº 123/06, o Decreto nº 8.538/15, a Lei nº 8.248/91, o Decreto nº 7.746/12, o Decreto nº 7.174/10 e a Instrução Normativa nº 01/19 (SGD/ME) e 05/17 (SEGES/MP); Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Walter Ferreira da Silva Junior, Procurador.

#### EXTRATO DE TERMOS DE RESCISÃO

Processo nº 0061301-20.2016.4.03.8001; Espécie: Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 04.648.10.16, firmado em 25/07/22; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. (CNPJ nº 09.445.502/0001-09); Objeto: rescisão amigável do Contrato 04.648.10.16, de prestação de serviços continuados de limpeza, conservação, higienização, jardinagem e capina de terrenos, com a disponibilização de mão de obra, materiais e equipamentos; Vigência: a partir de 01/08/22; Procedimento Licitatório: PE 030/2016 e Ata de Registro de Preços nº 12.975.10.16; Fundamento Legal: artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações e Cláusula Décima Oitava (Da Rescisão) do Contrato nº 04.648.10.16 c/c a Cláusula Quinta – Da Resilição, do Termo Aditivo nº 04.648.38.21; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratada, Sr. Gustavo Martins de Godoy, Proprietário.

Processo nº 0061302-05.2016.4.03.8001; Espécie: Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 04.649.10.16, firmado em 25/07/22; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: LINCE SEGURANÇA ELETTRÔNICA LTDA. (CNPJ nº 10.565.981/0001-78); Objeto: rescisão amigável do Contrato 04.649.10.16, de prestação de serviços continuados de limpeza, conservação, higienização, jardinagem e capina de terrenos, com a disponibilização de mão de obra, materiais e equipamentos; Vigência: a partir de 01/08/22; Procedimento Licitatório: PE 030/2016 e Ata de Registro de Preços nº 12.977.10.16; Fundamento Legal: artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações e Cláusula Décima Oitava (Da Rescisão) do Contrato nº 04.649.10.16 c/c a Cláusula Quinta – Da Resilição, do Termo Aditivo nº 04.649.26.21; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratada, Sr. William Lopes de Aguiar, Procurador.

Processo nº 0061303-87.2016.4.03.8001; Espécie: Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 04.650.10.16, firmado em 25/07/22; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. (CNPJ nº 09.445.502/0001-09); Objeto: rescisão amigável do Contrato 04.650.10.16, de prestação de serviços continuados de limpeza, conservação, higienização, jardinagem e capina de terrenos, com a disponibilização de mão de obra, materiais e equipamentos; Vigência: a partir de 01/08/22; Procedimento Licitatório: PE 030/2016 e Ata de Registro de Preços nº 12.979.10.16; Fundamento Legal: artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações e Cláusula Décima Oitava (Da Rescisão) do Contrato nº 04.648.10.16 c/c Cláusula Quinta – Da Resilição, do Termo Aditivo nº 04.650.31.21; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratada, Sr. Gustavo Martins de Godoy, Proprietário.

Processo nº 0003097-07.4.03.8001; Espécie: Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 06.094.10.21, firmado em 17/08/22; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: CAMPÂNULA TECNOLOGIA LTDA. (CNPJ nº 35.688.983/0001-85); Objeto: rescisão unilateral do Contrato 06.094.10.21, de execução de serviços de engenharia para adequação das instalações elétricas do Fórum Federal de Barueri-SP; Vigência: a partir de 16/08/22; Procedimento Licitatório: PE 043/2021; Fundamento Legal: artigo 79, inciso I c/c artigo 78, incisos I,II,III, IV e V, da Lei nº 8.666/93; Signatários: pela Contratante, Dr. Samuel de Castro Barbosa Melo, Juiz Federal Vice Diretor do Foro.

#### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo nº 0023034-71.2019.4.03.8001; Espécie: Contrato 04.723.13.22, firmado em 18/08/22; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: CERRADO VIAGENS EIRELI – EPP (CNPJ nº 26.722,189/0001-10); Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário e de seus aditamentos, pelo período de 12 (doze) meses; Vigência: entrará em vigor em 30/08/22, pelo período de 12 (doze) meses; Valor Total: R\$139,441,66; Procedimento Licitatório: PE 035/19- RP e ARP nº 12.1103.10.19; Fundamento Legal: art. 57, inciso II, Lei nº 8.666/93; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. José Ricardo Moreira Oliviere Caixeta, Diretor.

Processo nº 0005382-07.2020.4.03.8001; Espécie: Contrato 04.739.21.22, firmado em 29/07/22; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. (CNPJ nº 00.482.840/0001-38); Objeto: a) prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário e de seus aditamentos, pelo período de 12 (doze) meses; b) a formalização da compensação das horas não trabalhadas no período da pandemia pelo COVID 19 nos moldes atuais, ou seja, em até duas horas de segunda à sexta-feira para os postos de Controlador de Acesso, Copeira, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Serviços Gerais Líder e Encarregado alocados nos Fóruns e Juizados da Região I; Vigência: fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 21/09/2022; Valor Total: R\$4.950.326,16; Procedimento Licitatório: PE 005/19; Fundamento Legal: art. 57, inciso II, Lei nº 8.666/93; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. William Lopes de Aguiar, Procurador.

Processo nº 0020663-03.2020.4.03.8001; Espécie: Contrato 04.747.15.22, firmado em 12/08/22; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ nº 79.283.065/0001-41); Objeto: a) prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário e de seus aditamentos, pelo período de 12 (doze) meses; b) a formalização da compensação das horas não trabalhadas no período da pandemia pelo COVID 19 nos moldes atuais, ou seja, em até duas horas de segunda à sexta-feira para os postos de Controlador de Acesso, Copeira, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Serviços Gerais Líder e Encarregado alocados nos Fóruns e Juizados da Região II; Vigência: fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, de 25/08/22 a 24/08/23; Valor Total: R\$2.811.186,00; Procedimento Licitatório: PE 009/20; Fundamento Legal: art. 57, inciso II, Lei nº 8.666/93; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Ronaldo Benkendorf, Diretor Presidente.

Processo nº 0020664-85.2020.4.03.8001; Espécie: Contrato 04.748.17.22, firmado em 16/08/22; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ nº 79.283.065/0001-41); Objeto: a) prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário e de seus aditamentos, pelo período de 12 (doze) meses, b) a formalização da compensação das horas não trabalhadas no período da pandemia pelo COVID 19 nos moldes atuais, ou seja, em até duas horas de segunda à sexta-feira para os postos de Controlador de Acesso, Copeira, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Serviços Gerais Líder e Encarregado alocados nos Fóruns e Juizados da Região III; Vigência: fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, de 25/08/22 a 24/08/23; Valor Total: R\$2.630.069,88; Procedimento Licitatório: PE 009/20; Fundamento Legal: art. 57, inciso II, Lei nº 8.666/93; Signatários: pela Contratante, Dr. Samuel de Castro Barbosa Melo, Juiz Federal Vice Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Ronaldo Benkendorf, Diretor Presidente.

Processo nº 0008998-87.2020.4.03.8001; Espécie: Contrato 04.751.15.22, firmado em 28/07/22; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: IZABEL SOUKI ENGENHARIA E PROJETOS LTDA. (CNPJ nº 11.085.188/0001-34); Objeto: a) prorrogação do prazo de execução do Contrato originário e de seus aditamentos, por mais 180 (cento e oitenta) dias; b) prorrogação da vigência do Contrato originário e de seus aditamentos, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias; Vigência: fica prorrogado até 01/03/23; Procedimento Licitatório: PE 035/20; Fundamento Legal: art. 57, 1º, inciso V, Lei nº 8.666/93; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sra. Maria Izabel Souki Cruz, Sócia.

Processo nº 0003040-86.2021.4.03.8001; Espécie: Contrato 04.774.13.22, firmado em 17/08/22; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: OFOS SERVIÇOS PREDIAIS LTDA. (CNPJ nº 60.863.966/0001-84); Objeto: a) formalização da prorrogação do prazo de execução, pelo período de 13/07/22 até a assinatura do Termo Aditivo; b) prorrogação do prazo de execução por 60 (sessenta) dias corridos, a partir da assinatura do Termo Aditivo; c) prorrogação da vigência por 60 (sessenta) dias corridos, a partir de 18/09/22; Vigência: fica prorrogado até 17/11/22; Procedimento Licitatório: PE 078/21; Fundamento Legal art. 57, 1º, inciso III, Lei nº 8.666/93; Signatários: pela Contratante, Dr. Samuel de Castro Barbosa Melo, Juiz Federal Vice Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Vítor do Amaral Fernandes Silva, Sócio-Diretor.

Processo nº 0004157-15.2021.4.03.8001; Espécie: Contrato 08.341.12.22, firmado em 21/07/22; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: ENERGIZA ENGENHARIA EIRELI. (CNPJ nº 17.856.676/0001-84); Objeto: a repactuação e o reajuste de preços, a partir de 01/05/21; Vigência: a partir da data de sua assinatura; Novo Valor Mensal: R\$ 140.082,00; Procedimento Licitatório: PE 007/20; Fundamento Legal: na Cláusula Sexta do Contrato Originário; artigos 40, XI e 55, III, da Lei nº 8.666/1993, Nota Técnica nº 01/2013 – CJF e art. 12 do Decreto nº 9.507/2018; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sra. Suelen Ferreira dos Santos, Procuradora.

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Martins Leme Tulha, Analista Judiciário**, em 23/08/2022, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## AVISO DE LICITAÇÃO Nº 9022034/2022

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 - UASG 090017

Processo nº 0001555-17.2022.4.03.8001

**Objeto:** Contratação de empresa para realização de serviços de adequações em edificação e necessárias à instalação do novo Fórum Federal de Mogi das Cruzes/SP.

**Obtenção do edital:** a partir de 24/08/2022, às 08h00, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.trf3.jus.br](http://www.trf3.jus.br) (Serviços Administrativos/Licitações – Órgão: Justiça Federal de São Paulo). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico [admssp-suli@trf3.jus.br](mailto:admssp-suli@trf3.jus.br).

**Recebimento das propostas:** até o dia 09/09/2022, às 13h30, no endereço eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal – [www.gov.br/compras/](http://www.gov.br/compras/).

**Abertura das propostas:** 09/09/2022, às 13h30.

São Paulo 23 de agosto de 2022.

Florisvaldo dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos, Pregoeiro**, em 23/08/2022, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA DO FORO

### NOTA TÉCNICA NCLISP 16/2022



CENTRO LOCAL  
DE INTELIGÊNCIA  
JUSTIÇA FEDERAL  
EM SÃO PAULO

**TEMA: A IMPORTÂNCIA DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA E-NATJUS NAS CAUSAS ENVOLVENDO JUDICIALIZAÇÃO**

**Relatora: Dra. Fernanda Souza Hutzler**

**Revisor: Dr. Renato Câmara Nigro**

## I) RELATÓRIO:

A judicialização da saúde é uma realidade indissociável dentro do Poder Judiciário brasileiro. As causas envolvendo pedidos de concessão de exames, tratamentos, medicamentos, próteses, órteses, cirurgias, dentre outros, são uma constante na atuação cotidiana dos magistrados do nosso país, seja no âmbito da saúde pública, seja nas discussões envolvendo os planos de saúde privados, no sistema complementar.

Em razão disso, cada vez mais os julgadores que tratam desse tema se deparam com a necessidade de analisar casos concretos nos quais são indispensáveis esclarecimentos médicos adequados acerca da concessão ou não daquele pedido, posto que não há o domínio técnico do assunto pelos profissionais do Direito, restando sua apreciação totalmente dependente de uma conclusão embasada no conhecimento científico do âmbito da Medicina.

## II) O QUE É O NATUJUS (NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO DO JUDICIÁRIO):

Idealizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o e-NatJus objetiva o "*cadastro de pareceres, notas e informações técnicas*", de modo a fornecer aos magistrados e demais operadores do direito, subsídios "*para assegurar maior eficiência na solução das demandas judiciais envolvendo a assistência à saúde*", conforme já preconizado na [Recomendação CNJ nº 31/2010](#), editada após constatações efetuadas na Audiência Pública nº 4, realizada pelo Supremo Tribunal Federal para debate das questões atinentes às demandas judiciais que objetivam o fornecimento de prestações de saúde.

Para monitoramento e resolução das demandas de assistência à saúde, o Fórum Nacional do Judiciário, instituído pela Resolução CNJ nº 107/2010, no âmbito do Conselho Nacional de Justiça, elabora estudos e propõe "*medidas concretas e normativas para o aperfeiçoamento de procedimento, o reforço à efetividade dos processos judiciais e à prevenção de novos conflitos*".

A [Resolução CNJ nº 238/2016](#), considerando as diretrizes trazidas pela [Resolução CNJ nº 107/2010](#), bem como as orientações contidas na Recomendação CNJ nº 43/2013, determinou "*a criação e manutenção, pelos Tribunais de Justiça e Regionais Federais de Comitês Estaduais da Saúde*", com atribuição, dentre outras, de "*auxiliar os tribunais na criação de Núcleos de Apoio Técnico do Judiciário (NAT-JUS), constituído de profissionais da Saúde, para elaborar pareceres acerca da medicina baseada em evidências*", com "*função exclusivamente de apoio técnico*".

Nesse contexto, incumbe aos Tribunais de Justiça e Regionais Federais a criação de "*sítio eletrônico que permita o acesso ao banco de dados com pareceres, notas técnicas e julgados na área da saúde, para consulta pelos Magistrados e demais operadores do Direito*", criado e mantido pelo Conselho Nacional de Justiça.

Nesses termos, a Corregedoria Nacional de Justiça, órgão do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), por meio do Provimento nº 84, de 14 de agosto de 2019, regulou a utilização de apoio técnico para os magistrados decidirem sobre temas dessa natureza, nos moldes do art. 1º do citado ato normativo, a seguir reproduzido:

*"Art. 1º Os Magistrados Estaduais e os Magistrados Federais com competência para processar e julgar ações que tenham por objeto o direito à saúde, ainda que durante o plantão judicial, quando levados a decidirem sobre a concessão de determinado medicamento, procedimento ou produto, poderão solicitar apoio técnico ao Núcleo de Apoio Técnico do Judiciário (NAT-JUS) do seu Estado ou ao NAT-JUS NACIONAL".*

Tal apoio técnico se concretiza atualmente por meio do sistema e-NatJus, o qual permite que todo e qualquer julgador do país, ao se deparar com uma demanda que envolva o tema, possa consultar diretamente pela internet um já extenso banco de dados de Notas Técnicas feitas por especialistas médicos sobre os mais diversos casos concretos, como também solicitar a elaboração de uma Nota Técnica específica para o caso sobre o qual esteja pendente a decisão judicial a ser tomada pelo magistrado.

Importante destacar que, tratando-se de pedido de tutela de urgência, o pedido será analisado pelo NAT-JUS Nacional, conforme previsto no Termo de Cooperação Técnica nº 051/2018, celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça e o Ministério da Saúde. Nos casos em que não tenha pedido de urgência, o tema será discutido no NAT-JUS do estado relacionado ao caso.

A principal finalidade da utilização do sistema e-NatJus é reduzir a possibilidade de decisões judiciais conflitantes em temas relacionados a medicamentos e tratamentos médicos, concentrando em um único banco de dados notas técnicas e pareceres técnicos a respeito dos medicamentos e procedimentos eficazes ao diagnóstico e/ou tratamento das doenças, cujos pacientes buscam o Poder Judiciário.

Registre-se, por oportuno, que o acesso ao sistema e-NatJus por meio do site <http://www.cnj.jus.br/e-natjus> é extremamente simplificado e apenas requer que o julgador tenha sido cadastrado previamente por meio da Corregedoria local junto ao CNJ. Em seguida, o juiz poderá consultar o banco nacional de notas técnicas/pareceres ou cadastrar a solicitação de uma nova nota técnica específica para o caso que estiver pendente de decisão, inserindo dados básicos como nome do paciente e idade, número do processo, nome da Comarca, anexando a íntegra do processo em formato PDF no sistema.

### III) COMO FUNCIONA O E-NATJUS NO ÂMBITO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO :

Ao receber uma ação que envolva questões de saúde, o magistrado pode encaminhar uma solicitação ao e-mail [natjus@trf3.jus.br](mailto:natjus@trf3.jus.br), com cópia para [ubas@trf3.jus.br](mailto:ubas@trf3.jus.br) para uma análise técnica, devendo seguir o seguinte fluxo:

1. Os pedidos deverão indicar o **número do processo e todos os dados relacionados à demanda**, com questionamento do magistrado, se houver, e informando, ainda, quando se tratar de recurso em face de parecer já emitido.

2. É indispensável o **preenchimento do formulário** disponível neste [link](#), para o processamento do parecer.

2.1. O Conselho Regional de Medicina do estado de São Paulo disponibiliza aos médicos o Formulário de Ação Judicial na Saúde, para instrução do processo.

2.2. O formulário, idealizado no âmbito do Comitê Estadual de Saúde, é customizado para atender às necessidades dos profissionais da saúde, advogados, pacientes e Judiciário. O formulário pode ser obtido - apenas pelo médico que assiste o jurisdicionado - na “Área do Médico” do site do Cremesp. Após o login, o documento está localizado no menu lateral, no item “Ação Judicial na Saúde”.

3. Deve ser encaminhada **cópia digital de cada um dos documentos essenciais**, como petição inicial do processo; relatórios médicos, receitas médicas e exames **atualizados**, preferencialmente dos últimos **90 dias**.

4. As **solicitações** serão repassadas pela equipe do **TRF3 para o Nat-Jus do TJSP** (Tribunal de Justiça do estado de São Paulo), responsável pelo encaminhamento às **instituições parceiras** (hospitais e universidades), **para elaboração do parecer** (resposta, nota ou parecer técnicos).

5. O parecer **será encaminhado à vara solicitante** através de e-mail, o qual **deverá ser respondido com confirmação do recebimento** para o devido controle.

Para subsidiar a elaboração do parecer, recomenda-se, ainda, que a vara encaminhe **as partes do processo** que o magistrado julgar **relevantes** para o acompanhamento técnico da demanda.

Os **prazos** para resposta às solicitações das varas serão contados **a partir do primeiro dia útil seguinte à data da confirmação do recebimento pela instituição aderente ao convênio** firmado com o TJ:

- Resposta técnica – prazo de 72 horas
- Nota técnica – prazo de 7 dias úteis
- Parecer técnico – 90 dias



Os relatos dos julgadores que utilizam o sistema e-NatJus dão conta que as solicitações de notas técnicas são atendidas em poucas horas, com a elaboração de documento técnico com embasamento técnico científico suficiente e necessário ao deslinde de causas complexas envolvendo o direito à saúde.

#### IV) CASOS SOLUCIONADOS PELO E-NATJUS NO ÂMBITO DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO PAULO :

No âmbito da Justiça Federal de São Paulo, a utilização do sistema e-NatJus já possibilitou solucionar casos complexos, como se vê nos exemplos abaixo reproduzidos:

- [Abiraterona para Neoplasia da Próstata - Nota Técnica de 07/10/20](#)
- [Abemaciclibe para Carcinoma de Mama Metastático Luminal- Nota Técnica de 17/05/22](#)
- [Agalsidase Alfa para Doença de Fabry - Resposta Técnica de 17/07/19](#)
- [Agalsidase Alfa para Doença de Fabry - Nota Técnica de 17/02/20 e esclarecimentos de 05/06/20](#)
- [Agalsidase Alfa para Doença de Fabry - Nota Técnica de 11/11/20](#)
- [Agalsidase Alfa para Doença de Fabry - Nota Técnica de 01/09/21](#)
- [Agalsidase Alfa para Doença de Fabry - Nota Técnica de 02/09/21](#)
- [Agalsidase Alfa para Doença de Fabry - Nota Técnica de 02/09/21](#)
- [Agalsidase Alfa para Doença de Fabry - Nota Técnica de 11/11/21](#)
- [Agalsidase Alfa para Doença de Fabry - Nota Técnica de 29/11/21](#)
- [Agalsidase Alfa para Doença de Fabry - Nota Técnica de 04/12/21](#)
- [Alectinibe \(Cloridrato\) para Carcinoma de Pulmão - Nota Técnica de 25/06/20](#)
- [Alectinibe para Adenocarcinoma de Pulmão - Nota Técnica de 09/03/22](#)
- [Alfágalactosidase para Doença de Fabry - Resposta Técnica de 04/08/20](#)
- [Alfá-Alglicosidase para Doença de Pompe - Nota Técnica de 05/02/21](#)
- [Alfá-Alglicosidase para Doença de Pompe - Nota Técnica de 22/03/21](#)
- [Alfá-Alglicosidase para Doença de Pompe - Nota Técnica de 18/10/21](#)
- [Alpelisibe para Neoplasia Maligna de Mama - Nota Técnica de 10/05/22](#)
- [Asfotase Alfa para Hipofosfatasia - Nota Técnica de 01/09/21](#)
- [Atalureno para Distrofia Muscular de Duchenne - Resposta Técnica de 05/10/20](#)
- [Atalureno para Distrofia Muscular de Duchenne - Nota Técnica de 26/07/21](#)
- [Atalureno para Distrofia Muscular de Duchenne - Nota Técnica de 20/08/21](#)
- [Atalureno para Distrofia Muscular de Duchenne - Nota Técnica de 27/10/21](#)
- [Atalureno para Distrofia Muscular de Duchenne - Nota Técnica de 25/07/22](#)
- [Atalureno para Distrofia Muscular de Duchenne - Nota Técnica de 03/08/22](#)
- [Atezolizumabe e Bevacizumabe para Carcinoma Hepatocelular - Nota Técnica de 03/02/22](#)
- [Beta-Agalsidase para Doença de Fabry - Nota Técnica de 12/02/21](#)
- [Beta-Agalsidase para Doença de Fabry - Nota Técnica de 26/07/22](#)
- [Bevacizumabe para Neoplasia Maligna do Reto Metastática - Nota Técnica de 08/11/21](#)
- [Bevacizumabe para Neoplasia de Cólon Metastática para Fígado - Nota Técnica de 07/01/22](#)
- [Brentuximabe Vedotina para Linfoma de Hodgkin - Resposta Técnica de 17/08/20](#)
- [Burosumabe para Raquitismo Hipofosfatêmico Ligado ao X - Nota Técnica de 06/08/20](#)
- [Burosumabe para Raquitismo Hipofosfatêmico Ligado ao X - Nota Técnica de 09/10/20](#)
- [Burosumabe para Raquitismo Hipofosfatêmico Ligado ao X - Nota Técnica de 10/11/20](#)
- [Burosumabe para Raquitismo Hipofosfatêmico Ligado ao X - Nota Técnica de 19/11/20](#)
- [Burosumabe para Raquitismo Hipofosfatêmico Ligado ao X - Nota Técnica de 17/03/22](#)
- [Burosumabe para Raquitismo Hipofosfatêmico Ligado ao X - Nota Técnica de 03/05/22](#)
- [Burosumabe para Raquitismo Hipofosfatêmico Ligado ao X - Nota Técnica de 30/05/22](#)
- [Canabidiol para Epilepsia Refratária - Nota Técnica de 19/10/20](#)
- [Canabidiol para Epilepsia Refratária - Nota Técnica de 25/11/20](#)
- [Canabidiol para Epilepsia Não Especificada e Transtorno Global do Desenvolvimento - Nota Técnica de 28/06/21](#)
- [Canabidiol para Fibromialgia - Nota Técnica de 19/02/22](#)
- [Canabidiol para Transtorno do Espectro Autista - Nota Técnica de 10/03/22](#)
- [Canabidiol para Doença de Parkinson - Nota Técnica de 30/05/22](#)
- [Canabidiol para Fibromialgia e Síndrome Miofascial - Nota Técnica de 20/07/22](#)
- [Canabidiol para Síndrome de Baraitser-Winter - Nota Técnica de 21/07/22](#)
- [Canabidiol e Lurasidona para Transtornos Esquizoafetivos - Nota Técnica de 03/12/21](#)
- [Daratumumabe para Mieloma Múltiplo - Nota Técnica de 26/10/21](#)
- [Diazóxido para Hipoglicemia por Hiperinsulinismo - Nota Técnica de 26/01/22](#)
- [Dinutuximab Beta para Neuroblastoma - Nota Técnica de 10/08/21](#)
- [Dinutuximab Beta para Neuroblastoma - Nota Técnica de 26/08/21](#)
- [Dupilumabe para Rinossinusite Crônica Grave Com Pólipo Nasal - Nota Técnica de 30/08/21](#)
- [Eculizumabe para Hemoglobinúria Paroxística Noturna - Nota Técnica de 15/04/21](#)



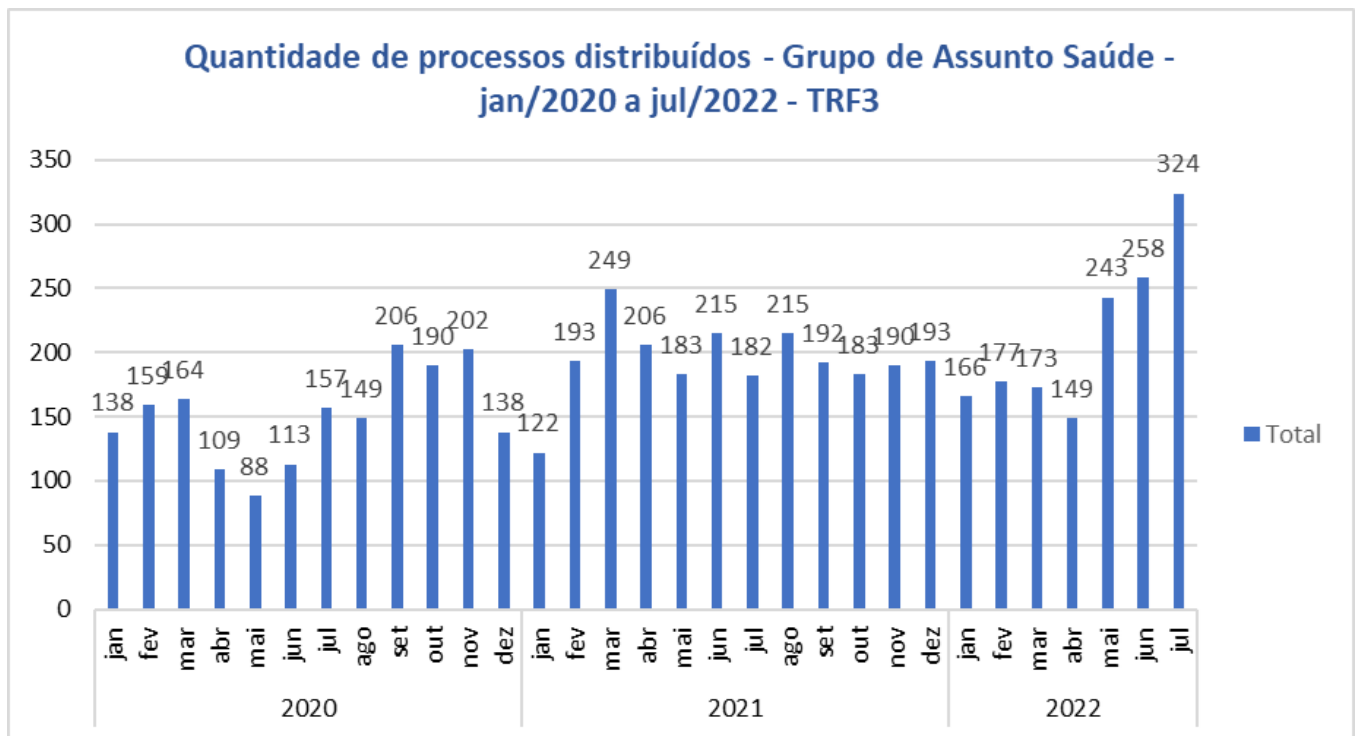
- [Eculizumabe para Síndrome Hemolítica Urêmica Atípica - Nota Técnica de 16/05/22](#)
- [Eculizumabe para Síndrome Hemolítica Urêmica Atípica - Nota Técnica de 03/06/22](#)
- [Eculizumabe para Hemoglobinúria Paroxística Noturna - Nota Técnica de 20/06/22](#)
- [Elexacaftor, Tezacaftor e Ivacaftor para Fibrose Cística - Nota Técnica de 30/03/21](#)
- [Elexacaftor, Tezacaftor e Ivacaftor para Fibrose Cística - Nota Técnica de 26/05/21](#)
- [Elexacaftor, Tezacaftor e Ivacaftor para Fibrose Cística - Nota Técnica de 10/09/21](#)
- [Elexacaftor, Tezacaftor e Ivacaftor para Fibrose Cística - Nota Técnica de 13/10/21](#)
- [Elexacaftor, Tezacaftor e Ivacaftor para Fibrose Cística - Nota Técnica de 13/10/21](#)
- [Elexacaftor, Tezacaftor e Ivacaftor para Fibrose Cística - Nota Técnica de 29/11/21](#)
- [Elexacaftor, Tezacaftor e Ivacaftor para Fibrose Cística - Nota Técnica de 12/01/22](#)
- [Elexacaftor, Tezacaftor e Ivacaftor para Fibrose Cística - Nota Técnica de 17/01/22](#)
- [Elexacaftor, Tezacaftor e Ivacaftor para Fibrose Cística - Nota Técnica de 18/01/22](#)
- [Elexacaftor, Tezacaftor e Ivacaftor para Fibrose Cística - Nota Técnica de 14/02/22](#)
- [Elexacaftor, Tezacaftor e Ivacaftor para Fibrose Cística - Nota Técnica de 21/02/22](#)
- [Elexacaftor, Tezacaftor e Ivacaftor para Fibrose Cística - Nota Técnica de 08/03/22](#)
- [Elexacaftor, Tezacaftor e Ivacaftor para Fibrose Cística - Nota Técnica de 15/03/22](#)
- [Elexacaftor, Tezacaftor e Ivacaftor para Fibrose Cística - Nota Técnica de 29/03/22](#)
- [Elexacaftor, Tezacaftor e Ivacaftor para Fibrose Cística - Nota Técnica de 04/04/22](#)
- [Elexacaftor, Tezacaftor e Ivacaftor para Fibrose Cística - Nota Técnica de 04/04/22](#)
- [Elexacaftor, Tezacaftor e Ivacaftor para Fibrose Cística - Nota Técnica de 27/04/22](#)
- [Elexacaftor, Tezacaftor e Ivacaftor para Fibrose Cística - Nota Técnica de 27/04/22](#)
- [Elexacaftor, Tezacaftor e Ivacaftor para Fibrose Cística - Nota Técnica de 04/05/22](#)
- [Elexacaftor, Tezacaftor e Ivacaftor para Fibrose Cística - Nota Técnica de 20/05/22](#)
- [Elexacaftor, Tezacaftor e Ivacaftor para Fibrose Cística - Nota Técnica de 24/05/22](#)
- [Elexacaftor, Tezacaftor e Ivacaftor para Fibrose Cística - Nota Técnica de 08/06/22](#)
- [Elexacaftor, Tezacaftor e Ivacaftor para Fibrose Cística - Nota Técnica de 15/06/22](#)
- [Elexacaftor, Tezacaftor e Ivacaftor para Fibrose Cística - Nota Técnica de 15/06/22](#)
- [Elexacaftor, Tezacaftor e Ivacaftor para Fibrose Cística - Nota Técnica de 21/06/22](#)
- [Elexacaftor, Tezacaftor e Ivacaftor para Fibrose Cística - Nota Técnica de 10/07/22](#)
- [Elexacaftor, Tezacaftor e Ivacaftor para Fibrose Cística - Nota Técnica de 19/07/22](#)
- [Elexacaftor, Tezacaftor e Ivacaftor para Fibrose Cística - Nota Técnica de 25/07/22](#)
- [Elexacaftor, Tezacaftor e Ivacaftor para Fibrose Cística - Nota Técnica de 26/07/22](#)
- [Elexacaftor, Tezacaftor e Ivacaftor para Fibrose Cística - Nota Técnica de 03/08/22](#)
- [Estiripentol para Síndrome de Dravet - Nota Técnica de 14/10/21](#)
- [Estiripentol para Síndrome de Dravet - Nota Técnica de 14/10/21](#)
- [Eteplirsên para Distrofia Muscular de Duchenne - Nota Técnica de 07/07/21](#)
- [Eteplirsên para Distrofia Muscular de Duchenne - Nota Técnica de 05/10/21](#)
- [Eteplirsên para Distrofia Muscular de Duchenne - Nota Técnica de 14/06/22](#)
- [Evolocumabe para Hipercolesterolemia Familiar - Nota Técnica de 26/06/20](#)
- [Evolocumabe para Hipercolesterolemia Familiar - Nota Técnica de 18/12/20](#)
- [Givosirana para Coproporfíria Hereditária - Nota Técnica de 02/03/21](#)
- [Givosirana para Porfíria Variegata - Nota Técnica de 21/07/21](#)
- [Givosirana para Porfíria Aguda Intermitente - Nota Técnica de 21/09/21](#)
- [Givosirana para Porfíria Aguda Intermitente - Nota Técnica de 27/09/21](#)
- [Givosirana para Porfíria Aguda Intermitente - Nota Técnica de 03/05/22](#)
- [Givosirana para Porfíria Aguda Intermitente - Nota Técnica de 03/05/22](#)
- [Glicerol Fenilbutirato para Erro Inato do Metabolismo - Distúrbio do Metabolismo da Oritina - Nota Técnica de 20/09/21](#)
- [Hematina para Porfíria Aguda Intermitente - Nota Técnica de 01/09/20](#)
- [Ibrutinibe para Leucemia Linfóide Crônica - Nota Técnica de 16/03/22](#)
- [Icatibanto para Angiodema Hereditário - Nota Técnica de 01/03/21](#)
- [Icatibanto para Angiodema Hereditário - Nota Técnica de 20/07/22](#)
- [Imatinibe para Câncer Gastrointestinal - Nota Técnica de 22/09/20](#)
- [Infliximabe para Espondilite Anquilosante - Nota Técnica de 16/12/21](#)
- [Inotersena para Polineuropatia Amiloidótica Familiar - Nota Técnica de 05/07/22](#)
- [Ipilimumabe e Nivolumabe para Melanoma - Nota Técnica de 22/11/21](#)
- [Ivacaftor, Tezacaftor para Fibrose Cística - Nota Técnica de 23/07/21](#)
- [Ivacaftor, Tezacaftor para Fibrose Cística - Nota Técnica de 30/05/22](#)
- [Lenalidomida para Mieloma Múltiplo - Nota Técnica de 30/07/20](#)
- [Lenalidomida para Mieloma Múltiplo - Nota Técnica de 12/02/21](#)
- [Lenalidomida para Mieloma Múltiplo - Nota Técnica de 03/03/21](#)
- [Lenalidomida para Mieloma Múltiplo - Nota Técnica de 06/05/21](#)
- [Lenalidomida para Mieloma Múltiplo - Nota Técnica de 02/06/21](#)
- [Lenalidomida para Mieloma Múltiplo - Nota Técnica de 08/09/21](#)
- [Lenalidomida para Mieloma Múltiplo - Nota Técnica de 17/03/22](#)
- [Lenvatinibe para Carcinoma Papilífero de Tireóide - Nota Técnica de 29/06/21](#)

- [Lenvatinibe para Carcinoma Papilífero de Tireóide - Nota Técnica de 09/06/22](#)
- [Miglustate para Doença de Niemann-Pick tipo C1 - Nota Técnica de 13/02/20](#)
- [Miglustate para Doença de Niemann-Pick tipo C1 - Nota Técnica de 11/01/21](#)
- [Miglustate para Doença de Niemann-Pick tipo C1 - Nota Técnica de 08/10/21](#)
- [Miglustate para Doença de Niemann-Pick tipo C - Nota Técnica de 29/11/21](#)
- [Migalastat para Doença de Fabry - Nota Técnica de 27/10/20](#)
- [Migalastat para Doença de Fabry - Nota Técnica de 04/02/21](#)
- [Migalastat para Doença de Fabry - Nota Técnica de 08/02/22](#)
- [Nintedanibe para Fibrose Pulmonar - Nota Técnica de 17/03/20](#)
- [Nintedanibe para Fibrose Pulmonar Idiopática - Nota Técnica de 14/09/20](#)
- [Nintedanibe para Fibrose Pulmonar - Nota Técnica de 21/05/21](#)
- [Nintedanibe para Fibrose Pulmonar - Nota Técnica de 21/05/21](#)
- [Nintedanibe para Fibrose Pulmonar Idiopática - Nota Técnica de 07/07/21](#)
- [Nintedanibe para Fibrose Pulmonar Idiopática - Nota Técnica de 09/11/21](#)
- [Nintedanibe para Fibrose Pulmonar Idiopática - Nota Técnica de 11/12/21](#)
- [Nintedanibe para Doença Pulmonar Intersticial Não Especificada - Nota Técnica de 12/05/22](#)
- [Nintedanibe para Fibrose Pulmonar Idiopática - Nota Técnica de 18/05/22](#)
- [Nintedanibe para Fibrose Pulmonar Idiopática - Nota Técnica de 09/06/22](#)
- [Nintedanibe para Fibrose Pulmonar Idiopática - Nota Técnica de 24/06/22](#)
- [Nintedanibe para Fibrose Pulmonar Idiopática - Nota Técnica de 18/07/22](#)
- [Nintedanibe para Fibrose Pulmonar Idiopática - Nota Técnica de 19/07/22](#)
- [Nintedanibe ou Pirfenidona para Fibrose Pulmonar Idiopática - Nota Técnica de 10/06/22](#)
- [Nusinersena para Atrofia Muscular Espinhal - Nota Técnica de 11/04/19](#)
- [Nusinersena para Atrofia Muscular Espinhal - Resposta Técnica de 09/01/20](#)
- [Nusinersena para Atrofia Muscular Espinhal - Resposta Técnica de 13/11/20](#)
- [Nusinersena para Atrofia Muscular Espinhal - Nota Técnica de 16/10/20](#)
- [Nusinersena para Atrofia Muscular Espinhal - Nota Técnica de 19/10/20](#)
- [Nusinersena para Amiotrofia Espinhal Progressiva - Nota Técnica de 27/09/21](#)
- [Nusinersena para Amiotrofia Espinhal Tipo 2 - Nota Técnica de 04/05/22](#)
- [Ocrelizumabe para Esclerose Múltipla - Nota Técnica de 24/02/22](#)
- [Ocrelizumabe para Esclerose Múltipla - Nota Técnica de 25/07/22](#)
- [Olaparibe para Carcinoma de Ovário - Nota Técnica de 28/04/21](#)
- [Olaparibe para Câncer de Ovário Metastático para Peritônio - Nota Técnica de 14/01/22](#)
- [Omalizumabe para Asma Grave - Nota Técnica de 05/03/21](#)
- [Osimertinibe para Neoplasia Maligna dos Brônquios ou Pulmões e Neoplasia Maligna Secundária do Encéfalo e Meninges Cerebrais - Nota Técnica de 16/11/21](#)
- [Patisirana para Amiloidose Hereditária - Nota Técnica de 30/11/20](#)
- [Patisirana para Amiloidose Hereditária - Nota Técnica de 30/11/20](#)
- [Patisirana para Amiloidose Heredofamiliar Neuropática - Nota Técnica de 07/03/22](#)
- [Patisirana para Polineuropatia Amiloidótica Familiar - Nota Técnica de 20/05/22](#)
- [Patisirana para Amiloidose Hereditária - Nota Técnica de 26/07/22](#)
- [Pirfenidona para Fibrose Pulmonar - Nota Técnica de 11/04/22](#)
- [Polatuzumabe Vedotina para Linfoma não Hodgkin - Resposta Técnica de 30/07/20](#)
- [Polatuzumabe Vedotina para Linfoma não Hodgkin de Grandes Células B Difuso - Nota Técnica de 05/04/22](#)
- [Quenodiol para Xantomatose Cerebrotendínea - Nota Técnica de 18/12/2019](#)
- [Risdiplam para Amiotrofia Espinhal Progressiva Tipo 3 - Nota Técnica de 21/07/21](#)
- [Risdiplam para Amiotrofia Espinhal Progressiva Tipo 3 - Nota Técnica de 20/09/21](#)
- [Risdiplam para Amiotrofia Espinhal Progressiva Tipo 3 - Nota Técnica de 20/05/22](#)
- [Risdiplam para Amiotrofia Espinhal Progressiva Tipo 3 - Nota Técnica de 20/07/22](#)
- [Risdiplam para Amiotrofia Espinhal Progressiva Tipo 1 - Nota Técnica de 21/06/22](#)
- [Sargramostime Dinutuximab para Neuroblastoma Primário de Retroperitônio - Resposta Técnica de 24/07/20](#)
- [Sargramostime Dinutuximab para Neuroblastoma Primário de Retroperitônio - Resposta Técnica de 14/08/20](#)
- [Sargramostim para Neoplasia Primária de Abdômen - Nota Técnica de 19/10/20](#)
- [Sargramostime Dinutuximab para Neuroblastoma com Metástase Óssea - Nota Técnica de 26/01/21](#)
- [Sargramostime Dinutuximab para Neuroblastoma com Metástase Óssea - Nota Técnica de 13/04/21](#)
- [Sargramostime Dinutuximab para Neuroblastoma - Nota Técnica de 13/04/21](#)
- [Sargramostime Dinutuximab para Neuroblastoma - Nota Técnica de 12/01/22](#)
- [Selexipague para Hipertensão Arterial Idiopática - Nota Técnica de 16/05/22](#)
- [Selumetinibe \( Sulfato \) para tratamento de Neurofibromatose Tipo 1 - Nota Técnica de 17/03/22](#)
- [Teduglutida para Síndrome do Intestino Curto - Nota Técnica de 03/11/21](#)
- [Teduglutida para Síndrome do Intestino Curto - Nota Técnica de 18/01/22](#)
- [Trastuzumabe e Deruxtecan para Neoplasia Maligna de Mama - Nota Técnica de 21/01/20](#)
- [Trastuzumabe e Deruxtecan para Carcinoma de Cólon - Nota Técnica de 07/05/21](#)
- [Vedolizumabe para Retocolite Ulcerativa - Nota Técnica de 28/09/21](#)
- [Venetoclax para Amiloidose AL Sistêmica e Cardíaca - Nota Técnica de 01/12/21](#)

- [Volanesorsena para Síndrome da Quilomicronemia Familiar - Nota Técnica de 18/05/22](#)
- [Volanesorsena para Hiperquilomicronemia - Nota Técnica de 15/07/22](#)
- [Vosoritida para Acondroplasia - Nota Técnica de 05/07/22](#)
- [Vosoritida para Acondroplasia - Nota Técnica de 14/07/22](#)
- [Zolgensma para Atrofia Muscular Espinhal Tipo 1 - Nota Técnica de 02/12/20](#)
- [Zolgensma para Atrofia Muscular Espinhal Tipo 1 - Nota Técnica de 17/12/20](#)
- [Zolgensma para Atrofia Muscular Espinhal Tipo 1 - Nota Técnica de 18/12/20](#)
- [Zolgensma para Atrofia Muscular Espinhal Tipo 1 - Nota Técnica de 08/01/21](#)
- [Zolgensma para Atrofia Muscular Espinhal Tipo 1 - Nota Técnica de 14/04/21](#)
- [Zolgensma para Atrofia Muscular Espinhal Tipo 1 - Nota Técnica de 04/11/21](#)
- [Zolgensma para Atrofia Muscular Espinhal Tipo 1 - Nota Técnica de 10/11/21](#)
- [Zolgensma para Atrofia Muscular Espinhal Tipo 1 - Nota Técnica de 07/01/22](#)
- [Zolgensma para Atrofia Muscular Espinhal Tipo 1 - Nota Técnica de 28/04/22](#)
- [Zolgensma para Atrofia Muscular Espinhal Tipo 1 - Nota Técnica de 03/05/22](#)
- [Zolgensma para Atrofia Muscular Espinhal Tipo 1 - Nota Técnica de 03/08/22](#)
- [Zolgensma para Atrofia Muscular Espinhal Tipo 1 - Nota Técnica de 03/08/22](#)
- [Zolgensma para Atrofia Muscular Espinhal Tipo 2 - Nota Técnica de 26/01/21](#)
- [Zolgensma para Atrofia Muscular Espinhal Tipo 2 - Nota Técnica de 07/06/22](#)
- [Procedimento de Braquiterapia para Melanoma de Corpo Ciliar e Melanoma de Íris - Nota Técnica de 14/06/22](#)
- [Procedimento de Cirurgia Bariátrica para Obesidade - Nota Técnica de 20/09/21](#)
- [Procedimento de Cirurgia de Correção de Craniostenose - Nota Técnica de 07/01/22](#)
- [Procedimento de Cirurgia para Osteomielite - Nota Técnica de 20/01/22](#)
- [Procedimento de Cirurgia Retirada do Útero para Adenomiiose - Nota Técnica de 30/09/21](#)
- [Procedimento de Transplante Intestinal/Multivisceral para Síndrome do Intestino Curto - Nota Técnica de 04/11/20](#)
- [Procedimento de Psicoterapia, Fonoaterapia e Terapia Ocupacional \(Método ABA\) para Transtorno do Espectro Autista - Nota Técnica de 31/05/22](#)

**V) DO AUMENTO DAS DEMANDAS ENVOLVENDO ASSISTÊNCIA À SAÚDE NO ÂMBITO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO:**

É importante ressaltar que no âmbito das Varas Federais, Juizados Especiais Federais, Turmas Recursais (SP e MS), Turma Regional de Uniformização e Tribunal Regional da Terceira Região, as demandas judiciais envolvendo a assistência à saúde vem aumentando nos últimos anos, especialmente em período pós pandemia, o que se verifica dos gráficos abaixo, justificando a emissão da presente Nota Técnica para fins de divulgação do sistema E-NatJus, dando-se maior celeridade e segurança nos julgamentos das citadas demanda.



Fonte: Painel BI – Estatística TRF – Movimentação Processual – Geral, compilado por NUAJ-SP

## VI) RECOMENDAÇÃO Nº 92/2021 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA:

Corroborando com todo o exposto, o Conselho Nacional de Justiça expediu a Recomendação nº 92, de 29 de março de 2021 em que se reconhece a relevância do sistema e-NatJus, mormente no momento de pandemia que atravessamos, nos moldes do art. 1º, II da referida recomendação abaixo reproduzido:

*"Art. 1º Recomendar aos magistrados com atuação nas demandas envolvendo o direito a saúde no contexto pandêmico que, a luz da independência funcional que lhes é assegurada, observem as seguintes diretrizes:*

*I que as decisões judiciais proferidas atentem às consequências práticas que ensejarão, nos termos da Lei de Introdução as Normas do Direito Brasileiro (Decreto-Lei no 4.657/1942);*

*II- que se reconheça a relevância do sistema e-NatJus e, sempre que possível, que ele seja utilizado previamente à decisão judicial, na medida em que representa instrumento de auxílio técnico para os magistrados com competência para processar e julgar ações que tenham por objeto o direito à saúde. Esse sistema é composto pelos NatJus estaduais e pelo NatJus nacional, este último disponibiliza durante 24 (vinte e quatro) horas e 7 (sete) dias por semana, o serviço de profissionais de saúde que avaliarão as demandas de urgência usando protocolos médicos e, com base nas melhores evidências científicas disponíveis, fornecerão o respaldo técnico necessário para a tomada de decisão, nos termos do Provimento no 84/2019 expedido pela Corregedoria Nacional de Justiça;"*

## VII) CONCLUSÃO:

Ante o exposto, a presente Nota Técnica tem por objetivo:

- a. recomendar que no âmbito das demandas judiciais envolvendo a assistência à saúde, sempre que possível, o sistema NatJus seja utilizado previamente à decisão judicial, na medida em que representa instrumento de auxílio técnico para os magistrados com competência para processar e julgar tais ações;
- b. alertar, estimular e divulgar aos magistrados a importância da utilização do sistema e-NatJus, por meio do site <http://www.cnj.jus.br/e-natjus>, criado nos termos do Provimento nº 84, de 14 de agosto de 2019, da Corregedoria Nacional de Justiça e da Recomendação nº 92, de 29 de março de 2021, do Conselho Nacional de Justiça.

São Paulo, 22 de agosto de 2022.

## ANEXO I – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA AO NAT-JUS

SOLICITAÇÃO:  Resposta Técnica  Nota Técnica  Parecer Técnico

I SOBRE O PRESCRITOR da petição inicial:

I.1 Nome do Profissional: \_\_\_\_\_

I.2  CRM nº .....  CRO nº ..... Estado .....

II SOBRE O PACIENTE – dados do autor da petição:

II.1 Nome do Paciente: \_\_\_\_\_

II.2 Data de nascimento do paciente ...../...../.....

II.3 CPF \_\_\_\_\_

II.4 Cartão Nacional de Saúde \_\_\_\_\_

II.5 Sexo ( ) Masculino ( ) Feminino

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Endereço atualizado; e
- c) Telefones para contato

III SOBRE O ATENDIMENTO – relatório médico:

III.1 Município .....do Estado de SP

III.2 ( ) Saúde Pública – SUS ( ) Saúde Suplementar ( ) Particular

III.3 Se Saúde Suplementar, qual a operadora? .....

III.4 Houve tentativa de se obter o medicamento, produto e/ou procedimento?

( ) Sim ( ) Não

Se sim, onde? ( ) No SUS ( ) No Plano/Seguro de Saúde

III.5 Houve negativa escrita ( ) Sim ( ) Não Se sim, em que data? ..../..../.....

IV SOBRE A ENFERMIDADE

IV.1 Enfermidade/CID \_\_\_\_\_

IV.2 Histórico da doença \_\_\_\_\_

IV.3 Tratamentos já realizados/Resultados \_\_\_\_\_

IV.4 Laudo médico, acompanhado dos exames recomendados pelos Protocolos Clínicos de Diretrizes Terapêuticas (PCDT)

V SE FOR UM FÁRMACO, SOBRE O MEDICAMENTO SOLICITADO E FORMA DE ADMINISTRAÇÃO – receituário médico, contendo:

V.1 Nome do princípio ativo, DCB (Denominação Comum Brasileira), na ausência desta, a DCI ( Denominação Comum Internacional) \_\_\_\_\_

V.2 Forma farmacêutica e apresentação \_\_\_\_\_

V.3 Dose, posologia \_\_\_\_\_

V.4 Forma de administração \_\_\_\_\_

V.5 Duração do tratamento \_\_\_\_\_

V.6 O medicamento prescrito está registrado na ANVISA? ( ) Sim ( ) Não

V.7 Tem registro em país estrangeiro? ( ) Sim ( ) Não

Se sim, em qual país? \_\_\_\_\_

V.8 Trata-se de prescrição com indicação não incluída na bula (uso off label)?

( ) Sim ( ) Não

V.9 Existe medicamento com atividade terapêutica similar oferecido pelo SUS?

( ) Sim ( ) Não. Se sim, qual? \_\_\_\_\_

V.10 Duração do tratamento \_\_\_\_\_

VI SE FOR UM PRODUTO OU PROCEDIMENTO

VI.1 Nome do produto e/ou procedimento \_\_\_\_\_

VI.2 Forma e apresentação \_\_\_\_\_

VI.3 Forma de utilização \_\_\_\_\_

VI.4 Duração do tratamento \_\_\_\_\_

VII SOBRE O MOTIVO PARA A PRESCRIÇÃO DE MEDICAMENTO NÃO PADRONIZADO, PRODUTO OU PROCEDIMENTO

Marque a alternativa que se aplica ao caso

- É o único tratamento existente
- As opções existentes foram usadas e não foram eficazes
- As opções disponíveis são contraindicadas Por quê? \_\_\_\_\_
- Outro motivo

Especificar \_\_\_\_\_

VIII SOBRE A NECESSIDADE PERCEBIDA DO TRATAMENTO

VIII.1 É urgente  Sim  Não Se sim, por quê? \_\_\_\_\_

VIII.2 É imprescindível  Sim  Não Se sim, por quê? \_\_\_\_\_

IX SOBRE OS BENEFÍCIOS E RISCOS ESPERADOS COM O USO DO TRATAMENTO

IX.1 Descrever os benefícios esperados e os critérios ou parâmetros que serão utilizados para o acompanhamento da resposta terapêutica

\_\_\_\_\_

IX.2 Descrever os efeitos adversos esperados com o uso do tratamento e os meios a serem empregados para a redução dos mesmos

\_\_\_\_\_

X SOBRE AS CONSEQUÊNCIAS ESPERADAS DA NÃO UTILIZAÇÃO DO TRATAMENTO

X.1 Descrever \_\_\_\_\_

X.2 A utilização correta do tratamento:

Eliminará o risco dessas consequências?  Sim  Não

Justificar \_\_\_\_\_

Reduzirá esse risco?  Sim  Não

Justificar \_\_\_\_\_

XI RESSALVAS ou opinião do Magistrado:

\_\_\_\_\_

XII NOTA – Parecer de força executória

§ 1º Identificada divergência de entendimento entre o relatório médico e a avaliação técnica do NAT-JUS/SP, será solicitada a apresentação de exames complementares para esclarecer ou complementar o diagnóstico.

§ 2º As demandas judiciais que necessitem, para o seu cumprimento, indicação das características pessoais, tais como peso e idade, estes deverão constar do relatório médico.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Lopes Becho, Juiz Federal Coordenador do CLISP**, em 22/08/2022, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Souza Hutzler, Juíza Federal Relatora**, em 22/08/2022, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Câmara Nigro, Juiz Federal Revisor**, em 22/08/2022, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 2821, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0018129-23.2019.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 20 (9013806), de 19 de agosto de 2022, do MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Franca;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc.9017187);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.9017187);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.9014494);

#### **RESOLVE:**

I - DISPENSAR o servidor JOSÉ TARCISIO FALEIROS DE FREITAS, RF 4933, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente I (FC-4) da 3ª Vara Federal de Franca, a partir de 05/09/2022;

II - DESIGNAR a servidora KARINA GARCIA E FERNANDES SALOMÃO, RF 3769, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente I (FC-4) da 3ª Vara Federal de Franca, a partir de 05/09/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/08/2022, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO DFOR Nº 9008376/2022**

Conforme documento SEI nº 8984985, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora NATALIA REZENDE RUIZ PADILHA - RF 7599, para o período de 08/08/2022 a 08/09/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/08/2022, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO DFOR Nº 9008393/2022**

Conforme documento SEI nº 8861598, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora GILZE HELENA JACOMINI MALDI - RF 5151, para o período de 27/06/2022 a 20/09/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (Frequência).

À SUSU/NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/08/2022, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO DFOR Nº 9008413/2022**

Conforme documento SEI nº 8845160, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora VIVIAN IKEDA TERNI - RF 3334, para o período de 29/05/2022 a 23/08/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (Frequência).

À SUSU/NUSA para ciência.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/08/2022, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO DFOR N° 9014547/2022**

Trata-se de revisão das frações de quintos incorporadas pela servidora AUREA CRISTINA AIELLO CARVALHO – RF 2118, coma finalidade de adequação ao decidido pelo Supremo Tribunal Federal no RE 638.115.

Considerando os termos da Informação SUTM 9014545 e Manifestação SUTM 9014546, as quais adoto como razões de decidir, levando também em conta o decidido pelo Supremo Tribunal Federal no RE 638.115 e o contido no artigo 62-A da Lei nº 8112/1990, mantenho a concessão de quintos da referida servidora, bem como autorizo seu pagamento, conforme a seguir:

**Concessão período regular:**

- (1/5) Período: 09/11/1994 - 08/11/1995 GRG9(FC5) 365 (Quintos)
- (2/5) Período: 09/11/1995 - 07/11/1996 GRG9(FC5) 365 (Quintos)
- (3/5) Período: 08/11/1996 - 07/11/1997 GRG9(FC5) 365 (Quintos)
- (7/10) Período: 08/11/1997 - 07/11/1998 GRG9(FC5) 365 (Decimos)

**Concessão período da extensão:**

- (8/10) Período: 08/11/1997 - 07/11/1998 GRG9(FC5) 365 (Decimos)
- (5/5) Período: 08/11/1998 - 07/11/1999 GRG9(FC5) 365 (Quintos)

Ao NUAF e NUPA para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/08/2022, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 2818, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0015765-73.2022.4.03.8001 e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 1 (doc. 9010445), de 16 de agosto de 2022, do MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Itapeva;

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 9010454).

**RESOLVE:**

DISPENSAR o servidor MÁRCIO JOSÉ FERNANDES, RF 7222, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Itapeva, a partir de 01/09/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/08/2022, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



**PORTARIA UGEP DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 2822, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0015546-60.2022.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (doc. 9006298), de 15 de agosto de 2022, da MM. Juíza Federal da 7ª Vara Federal Previdenciária;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 9018747);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 9018747);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 9006328).

**RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora BRUNA GALVÃO DA FONSECA OLIVEIRA, RF 8703, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 7ª Vara Federal Previdenciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/08/2022, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**25ª VARA CÍVEL**

**PORTARIA SP-CI-25VNº 92, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.**

O Doutor Djalma Moreira Gomes, MM. Juiz Federal da 25ª Vara Cível da Justiça Federal – 1ª Subseção da Capital, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE :**

**RETIFICAR PARCIALMENTE** A PORTARIA Nº 89/22 (8890287), para tornar sem efeito a designação do servidor JOÃO GABRIEL GRANATO NUNES, RF 6102, para substituir a Oficial de Gabinete (FC 05) no dia 13/05/2022, bem como para substituir a Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC 05) no dia 13/05/22.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Djalma Moreira Gomes, Juiz Federal**, em 23/08/2022, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SP-CI-25VNº 93, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.**

O Doutor DJALMA MOREIRA GOMES, MM. Juiz Federal da 25ª Vara Cível da Justiça Federal – 1ª Subseção da Capital, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **RESOLVE:**

**ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço**, a primeira parcela das férias da servidora (PORTARIA n. 64) MAÍSA VERDUGO, RF 7990, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Procedimentos Diversos – FC-5, lotada nesta Vara, inicialmente marcadas para 08/09/2022 a 16/09/2022 (9 dias), ficando para os períodos de **08/09/2022 a 09/09/2022** (2 dias) **16/11/2022 a 22/11/2022** (7 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Djalma Moreira Gomes, Juiz Federal**, em 23/08/2022, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA**  
**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARARAQUARA**

**PORTARIA ARAR-JEF-SEJF N° 92, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.**

Substituição. Compensação.

**A JUÍZA FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ARARAQUARA, 20ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;**

**RESOLVE:**

**1) DESIGNAR** a servidora **CÂNDIDA ALVES FILGUEIRA, RF 6210**, para substituir o servidor **RODRIGO PINTO DE LIMA, RF 6647**, Oficial de Gabinete (FC-05) do Juizado Especial Federal de Araraquara, na data de **12/08/2022**, em razão de compensação de horas trabalhadas em regime de plantão.

**2) DETERMINAR** que se façam as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Galvão Starr, Juíza Federal**, em 23/08/2022, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS**  
**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS**

Portaria CAMP-JEF-SUAP N° 129, DE 18 DE agosto DE 2022.

O DOUTOR FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**RESOLVE**

**RETIFICAR** a Portaria n° 128/2022, de 16 de Agosto de 2022, para:

**Onde se lê :**

"INTERROMPER, por necessidade de serviço, no período de 16/08/2022 e 25/08/2022, a 2ª parcela de férias, exercício 2022, da servidora ROBERTA HELENA SILVA PALANCH, Analista Judiciária, RF 4152, marcada para o período de 12/08/2022 a 25/08/2022, designando-se a fruição destes dias para **28/11/2022 a 07/12/2022.**"

**Leia-se:**

"INTERROMPER, por necessidade de serviço, no período de 16/08/2022 e 25/08/2022, a 2ª parcela de férias, exercício 2022, da servidora ROBERTA HELENA SILVA PALANCH, Analista Judiciária, RF 4152, marcada para o período de 12/08/2022 a 25/08/2022, designando-se a fruição destes dias para **29/11/2022 a 08/12/2022.**"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernão Pompêo de Camargo, Juiz Federal**, em 22/08/2022, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA**

**PORTARIA FRAN-SUMANº 94, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.**

O Doutor Fábio de Oliveira Barros, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados e CECAP do Fórum Federal de Franca – SP, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

I – APROVAR a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais no período de 01 a 30/09/2022, na seguinte ordem:

DIAS ÚTEIS

RF	NOME	TELEFONE	DIA(S)
3400	ISILDINHA NATAL LOPES	(16) 99121-4530 e 3721-8467	01, 15 e 28/09/2022
4831	JULIANO QUIREZA PEREIRA	(16) 99125-5160 e 3701-4896	02, 16 e 29/09/2022
4302	LUIS CARLOS MARTINS BOTTA	(16) 98147-0107 e (16) 99913-2071	05, 19 e 30/09/2022
4466	MARLENE ALVES PIZA MANIGLIA	(16) 98216-6616	06 e 20/09/2022
4762	OSWALDO A. FERNANDES FILHO	(16) 99770-7602	08 e 21/09/2022
3484	SOLANGE B. LEMOS MACHADO	(16) 99316-1101 e 3702-3484	09 e 22/09/2022
3407	AURO DOS SANTOS	(16) 99265-6405 e 3701-9070	12 e 23/09/2022
8087	DANILO DA CUNHA SOUSA	(16) 99132-5155 e 3409-6604	13 e 26/09/2022
4660	HELTON RODRIGUES DA SILVA LEITE	(16) 99791-7552 e 3403-7977	14 e 27/09/2022

FINS DE SEMANA E FERIADOS

RF	NOME	TELEFONE(S)	DIA(S)
8087	DANILO DA CUNHA SOUSA	(16) 99132-5155 e 3409-6604	03 a 04/09/2022
4660	HELTON RODRIGUES DA SILVA LEITE	(16) 99791-7552 e 3403-7977	07, 10 e 11/09/2022

3400	ISILDINHA NATAL LOPES	(16) 99121-4530 e 3721-8467	17 a 18/09/2022
4831	JULIANO QUIREZA PEREIRA	(16) 99125-5160 e 3701-4896	24 a 25/09/2022

II - Em caso de necessidade, o Oficial de Justiça Avaliador Federal plantonista do dia seguinte será contatado para auxiliar o plantonista do dia ou para substituí-lo no caso de falta ou licença.

III – Os plantões de fins de semana e feriados serão à distância e o oficial de justiça plantonista deverá permanecer acessível por meio dos telefones constantes nesta Portaria para atender prontamente eventual chamada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio de Oliveira Barros**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Franca, em 22/08/2022, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

#### PORTARIA OSA-NUAR Nº 72, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

*Dispõe sobre alteração de período de férias de servidor, na forma que especifica.*

A Doutora **ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI**, MM.<sup>a</sup> Juíza Federal Diretora, da 30ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

**CONSIDERANDO** as escalas de férias dos servidores do Núcleo de Apoio Regional - exercício 2022, prevista na Portaria OSA-NUAR nº 55, de 13 de agosto de 2021 (7951013), alterada pela Portaria OSA-NUAR nº 70, de 20 de junho de 2022 (8840019);

#### RESOLVE:

**Art. 1º - ALTERAR, a pedido**, o segundo período de férias - exercício 2022 - do servidor **DORCIEL DE SOUSA DOS SANTOS, RF 1920**, Técnico Judiciário - Especialidade Segurança e Transporte, conforme segue:

**De:**

**2º Período: 08.09.2022 a 17.09.2022 (10 dias)**

**Para:**

**2º Período: 03.11.2022 a 12.11.2022 (10 dias)**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Freisleben de Zanetti**, Juiz Federal Diretor da 30ª Subseção Judiciária - Osasco, em 23/08/2022, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

#### PORTARIA OURI-NUAR Nº 47, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

O DOUTOR **MAURO SPALDING**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 25ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM OURINHOS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** que o servidor LUCIANO KENJI TADAFARA, RF 6016, Diretor de Núcleo (NUAR) desta Subseção Judiciária de Ourinhos esteve em férias de 11/07/2022 a 22/07/2022,

**CONSIDERANDO** que o servidor LUCIANO KENJI TADAFARA, RF 6016, Diretor de Núcleo (NUAR) desta Subseção Judiciária de Ourinhos compensou os dias 18/08/2022 e 19/08/2022,

## **RESOLVE**

Art. 1º Designar o técnico judiciário VITOR FONTES CARDOSO, RF 2024, substituto nos respectivos períodos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos aos períodos de substituição.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Spalding, Diretor da Subseção Judiciária de Ourinhos**, em 22/08/2022, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO**

### **2ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO**

#### **PORTARIA RIBP-02VNº 85, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.**

O DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, JUIZ FEDERAL DA SEGUNDA VARA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO, DA SEGUNDA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, etc...

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 54, de 13/08/2021 referente a "Escala Anual de Férias", dos servidores lotados nesta Segunda Vara de Ribeirão Preto, resolve **ALTERAR**, por absoluta necessidade do serviço, o(s) período(s) da(s) férias, correspondentes ao exercício do ano 2022, dos servidores:

- **LUÍS HUMBERTO FELDNER MARQUES**, Técnico Judiciário, RF 2939, de: 28/11 a 07/12/2022 para: de 12/09 a 21/09/2022;

- **RICARDO LUIS FANTINATO**, Técnico Judiciário, RF 3528, de: 12/09 a 29/09/2022 para: de 8 a 9/09/2022 e de 16/11 a 01/12/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 22/08/2022, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

#### **PORTARIA SBP-JEF-SEJF Nº 143, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.**

A Doutora **KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO**, MMª. Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

- 1. AUTORIZAR** a compensação no dia 18/10/2022 de 07 horas de plantão judicial realizadas pela servidora Daniela Regina Azevedo – RF 3079 – Diretora de Secretaria e
- 2. INDICAR** a servidora Bruna Braghetto Bueno de Oliveira Traverso - RF 8092 para substituir a servidora Daniela Regina Azevedo – RF 3079 no CJ03 – Diretor de Secretaria – no dia 18/10/2022 (01 dia de compensação)

Comunique-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Cilene Balugar Firmino, Juiz Federal**, em 22/08/2022, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA**  
**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA**

**PORTARIA SORO-JEF-SEJF Nº 70, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.**

A Doutora MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a solicitação 9014018,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria SORO-JEF-SEJF Nº 68/2022 para que:

Onde se lê: "26/09/2022 e 06/10/2022"

Passe a constar: "26/09/2022 e 05/10/2022"

ALTERAR a Portaria SORO-JEF-SEJF Nº 69/2022 para que:

Onde se lê: "28/11 a 07/12/2022"

Passe a constar: "26/11 a 07/12/2022"

DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda de Moura e Souza, Juíza Federal**, em 22/08/2022, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SORO-JEF-SEJF Nº 71, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.**

A Doutora MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade do serviço,

RESOLVE:

ALTERAR as férias de Reiko Maebara Koshima, RF 6666, originalmente previstas para os períodos de 16/08/2022 a 27/08/2022, para que sejam usufruídas entre 17/08/2022 e 28/08/2022.

DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda de Moura e Souza, Juíza Federal**, em 22/08/2022, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE TAUBATÉ

#### PORTARIA TAUB-JEF-SEJF Nº 115, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

A MM<sup>a</sup>. JUIZA FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVEL DE TAUBATÉ - SP, DRA. CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Portaria TAUB-JEF-SEJF Nº 113, DE 15 DE agosto DE 2022;

CONSIDERANDO que a servidora MARGARETH ROVAI FERREIRA CLARO DA CRUZ, RF 3423, esteve afastada em 03/08/2022 por motivo de compensação de recesso;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Retificar parcialmente a Portaria de substituição nº 113/22 (8996339), para constar sua substituição, como segue:

Onde se lê: "... no período de 22/07/2022 a 10/08/2022 e ..."

Leia-se: "... nos períodos de 22/07/2022 a 02/08/2022, de 04/08/2022 a 10/08/2022 e ..."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 22/08/2022, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

#### PORTARIASBCP-SUMANº 98, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

O DOUTOR **CARLOS ALBERTO LOVERRA**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de São Bernardo do Campo – 14ª Subseção do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

#### RESOLVE:

**ALTERAR**, em parte a Portaria 62 (7913385 ) Processo SEI 0056089-81.2017.4.03.8001, de 03 de agosto de 2021, referente à servidora SANDRA APARECIDA RODRIGUES GIOLO RF 4324 conforme segue:

2º PARCELA: DE 05/09/2022 a 09/09/2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal**, em 22/08/2022, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO**  
**CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

**PORTARIASJRP-CECON Nº 8, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.**

FÉRIAS EXERCÍCIO 2022/2023 - CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.

O EXCELENTÍSSIMO DOUTOR **PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO**, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DA CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DA 6ª SUBSEÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o exercício de 2022/2023, do servidor lotado na SJRIO PRETO SEÇÃO DE APOIO À CONCILIAÇÃO, como segue:

**6907 GUSTAVO MUSSATTO VENEZUELA**

1a.Parcela: 01/07/2024 a 30/07/2024

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo, Juiz Federal**, em 22/08/2022, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

**PORTARIASJCP-NUAR Nº 215, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.**

A Juíza Federal **SÍLVIA MELO DAMATTA**, Diretora da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a Resolução CJF nº 79/2009, de 19 de novembro de 2009, que dispõe sobre a Competência e Atribuições dos Juízes Federais quando no exercício das funções de Diretor do Foro das Seções Judiciárias e de Diretor das Subseções Judiciárias;



**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020;

**CONSIDERANDO** a Portaria SJCP-NUAR nº 212, de 16 de agosto de 2022 (doc. 9001783);

**CONSIDERANDO** a Solicitação 9017805;

**RESOLVE:**

**ALTERAR** a portaria supramencionada, como segue:

1) Onde se lê: "... no período de 01/08 a 12/08/2022 (doc. 7934939);"

Leia-se: "... no período de 01/08 a 11/08/2022 (doc. 7934939);"

2) Onde se lê: "... para substituí-la no período supracitado."

Leia-se: "... para substituí-la nos períodos de 01/08 a 04/08/2022 e de 06/08 a 11/08/2022."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora da Subseção**, em 22/08/2022, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOAO DA BOA VISTA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Portaria SJBV-NUAR Nº 46, DE 17 DE agosto DE 2022.

A Doutora **LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE**, MM. Juíza Federal Diretora da 27ª Subseção Judiciária de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, o período de gozo em relação a 2ª parcela das férias do exercício de 2022 (15/08/2022 a 24/08/2022) da servidora Valéria Espinosa, Técnica Judiciária, RF 6660, Supervisora da Seção de Serviços Judiciais Auxiliares (FC-5 - SUAX), por absoluta e extrema necessidade de serviço,

Fica a fruição de 10 dias remanescentes para 24/08 a 02/09/2022.

**INDICAR** o Servidor **JOSÉ EDUARDO DA CUNHA TEIXEIRA**, Técnico Judiciário, RF 2782, para substituí-lo na função, no período acima mencionado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana da Costa Aguiar Alves Henrique, Juíza Federal Diretora**, em 22/08/2022, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA

### 1ª VARA DE ITAPEVA

**PORTARIA ITPV-01 JEVANº 119, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.**

O DOUTOR **EDEVALDO DE MEDEIROS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 39.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**RESOLVE**

**ALTERAR**, por necessidade do serviço, o período de férias dos servidores, conforme segue:

MARCELO AUGUSTO DE CARVALHO FOLEGO, RF 8576

**De:** 08/09/2022 a 27/09/2022

**Para:** 12/09/2022 a 01/10/2022

HAROLDO ALVES DOMINGUES GOMES, RF 7581

**De:** 16/11/2022 a 30/11/2022

**Para:** 03/11/2022 a 17/11/2022

MÁRCIO JOSÉ FERNANDES, RF 7222

**De:** 08/09/2022 a 18/09/2022 (11 dias) ; e 29/11/2022 a 16/12/2022 (18 dias)

**Para:** 13/10/2022 a 19/10/2022 (07 dias); e 28/11/2022 a 19/12/2022 (22 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Edevaldo de Medeiros, Juiz Federal**, em 22/08/2022, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

#### PORTARIA SP-TR-TRE13 Nº 24, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

**A PRESIDENTE DA 13ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO, Juíza Federal Gabriela Azevedo Campos Sales, no uso de suas atribuições regimentais:**

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

#### RESOLVE:

Designar as datas das sessões de julgamento da 13ª Turma Recursal de São Paulo/SP, para o período de outubro a dezembro de 2022, conforme tabela que segue abaixo:

TURMA	FECHAMENTO DE PAUTA	DIA DE SESSÃO	MODALIDADE
13ª TURMA	01/09/2022	03/10/2022	Virtual
13ª TURMA	15/09/2022	17/10/2022	Presencial (Híbrida)
13ª TURMA	03/10/2022	07/11/2022	Virtual
13ª TURMA	19/10/2022	21/11/2022	Presencial (Híbrida)
13ª TURMA	09/11/2022	12/12/2022	Presencial (Híbrida)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Azevedo Campos Sales, Juiz Federal**, em 22/08/2022, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

**PORTARIA SP-TR-SETR Nº 816, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.**

Alteração de férias a pedido do servidor

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias, e o contido no Processo Administrativo nº 0011114-66.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

**ALTERAR, a pedido**, a 2ª etapa das férias do exercício de 2021/2022, do servidor RONALDO AUGUSTO ARENA, R.F. 7919, agendada de 13/10/2022 a 21/10/2022 para **03/11/2022 a 11/11/2022**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais**, em 19/08/2022, às 20:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SP-TR-TRE1 Nº 21, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.**

**O JUIZ FEDERAL FERNANDO MOREIRA GONÇALVES, PRESIDENTE DA 1ª TURMA RECURSAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

CONSIDERANDO a necessidade de organização das sessões de julgamento; bem como

CONSIDERANDO as deliberações dos juízes integrantes desta Primeira Turma Recursal;

RESOLVE:

Designar as seguintes datas das sessões de julgamento da 1ª Turma Recursal de São Paulo/SP para o 4º trimestre do ano de 2022, conforme tabela que segue abaixo:

<b>FECHAMENTO DE PAUTA</b>	<b>DIADA SESSÃO</b>	<b>MODALIDADE DA SESSÃO</b>
01/09/2022	03/10/2022	VIDEOCONFERÊNCIA
15/09/2022	17/10/2022	VIRTUAL
10/10/2022	09/11/2022	VIDEOCONFERÊNCIA
19/10/2022	21/11/2022	VIRTUAL
18/11/2022	19/12/2022	VIRTUAL

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Moreira Gonçalves, Juiz Federal**, em 22/08/2022, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA**

**PORTARIA LIME-SUMA Nº 74, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.**

O Doutor **GUILHERME ANDRADE LUCCI**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 43ª Subseção Judiciária de Limeira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

**ALTERAR**, a pedido e por necessidade de serviço, período de férias do servidor **ANTONIO CANDIDO ZULMIRES DE CAMPOS NETO**, RF 7517, lotado na Central de Mandados de Limeira. Refêrida parcela deixará de ocorrer entre 08/09/2022 e 07/10/2022 (30 dias), para passar a ocorrer em entre 08/09/2022 e 20/09/2022 e entre 16/11/2022 e 02/12/2022, exercício 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci, Juiz Federal**, em 22/08/2022, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**GUILHERME ANDRADE LUCCI**  
Juiz Federal Corregedor da Ceman

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO**

### **9ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO**

#### **PORTARIA RIBP-09VNº 99, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.**

O Doutor **SERGIO NOJIRI**, MM. Juiz Federal, da Nona Vara Federal de Ribeirão Preto/SP - Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO, que a servidora, **CRISTINA HELENA CARVALHO DE LIMA**, RF 5413, Técnica Judiciário, Supervisora do Setor de Expedientes (FC-05), esteve sob licença para tratamento de saúde, no período de 24/05 a 02/06/2022,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **LUCIANO DE ALMEIDA HARANAKA - RF 4060**, Técnico Judiciário, para substituí-la no dia indicado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Nojiri, Juiz Federal**, em 20/08/2022, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

### **3ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS**

#### **PORTARIA SP-EF-03VNº 63, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.**

A JUÍZA FEDERAL DA 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DRA. PAULA MANTOVANI AVELINO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, RESOLVE:

Indicar, para substituir a servidora Tânia Aranzana Melo - CJ3 - Diretora de Secretaria - no período de férias de 08 a 23/09/2022 - a servidora TATHIANA DE SOUZA ASSUMPTÃO DE LUNA - RF 6149.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**PORTARIA SP-EF-03VNº 62, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.**

A JUÍZA FEDERAL DA 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DRA. PAULA MANTOVANI AVELINO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, RESOLVE:

RETIFICAR, em parte, por necessidade de serviço, a portaria deste Juízo nº 42/2021 para alterar os períodos de férias dos servidores abaixo:

TANIA ARANZANA MELO - RF 3506

PERÍODO ANTERIOR:

09 a 22/01/2023

NOVO PERÍODO:

12 a 25/06/2023

FLAVIO TEIXEIRA MACIEL LEITE - RF 7303

PERÍODO ANTERIOR:

25 a 27/10/2022

NOVO PERÍODO:

26 a 28/10/2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Mantovani Avelino, Juíza Federal**, em 22/08/2022, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS**

**6ª VARA DE CAMPINAS**

**PORTARIA CAMP-06VNº 77, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.**

O DOUTOR HAROLDO NADER, JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA CÍVEL FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de férias dos servidores desta 6ª Vara Federal em Campinas,

RESOLVE:

**Interromper**, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora **Adriana Carla Monteiro Beraldo**, RF 7881, Técnico Judiciário, a partir de 17/08/2022, ficando o restante para o período de **03/11/2022 a 21/11/2022**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Haroldo Nader, Juiz Federal**, em 19/08/2022, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA**

**2ª VARA DE ARARAQUARA**

**PORTARIA ARAR-02VNº 47, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.**

A Doutora **VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA**, MM. Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Araraquara - 20ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

**CONSIDERANDO** o gozo de férias pelo servidor JOSÉ EDUARDO FERREIRA LUIZ, RF 5293, supervisor da Seção de Processamento de Procedimentos Diversos, no período de 18.7.2022 a 29.7.2022, bem assim seu afastamento por motivo de saúde no dia 11.7.2022;

**CONSIDERANDO** o gozo de férias pela servidora JANAINA GIMENO MARQUES, RF 5290, Oficial de Gabinete, no período de 25.7.2022 a 05.8.2022;

**CONSIDERANDO** a compensação de dia de serviço prestado em plantão judicial pela servidora JANAINA GIMENO MARQUES, RF 5290, Oficial de Gabinete, nos dias 08.9.2022 e 09.8.2022; e

**CONSIDERANDO** a compensação de dia de serviço prestado em plantão judicial pela servidora SANDRA SAYURI KANNO, RF 5398, supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, no dia 12.8.2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** o servidor DIEGO FRANCHI, RF 8688, para substituir o servidor JOSÉ EDUARDO FERREIRA LUIZ, no período e data acima destacados.

**Art. 2º. DESIGNAR** a servidora TACIANA SPIRANDELLI DE FREITAS, RF 7353, para substituir a servidora JANAINA GIMENO MARQUES, no período e nas datas acima destacados.

**Art. 3º. DESIGNAR** a servidora LUCIANA PALMEIRA GOULART, RF 7314, para substituir a servidora SANDRA SAYURI KANNO, na data acima destacada.

**Art. 4º. DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa**, Juíza Federal, em 20/08/2022, às 10:39, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 80697729327871468693193015304922187843

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO VICENTE

### 1ª VARA DE SÃO VICENTE

#### PORTARIA SVCT-01V Nº 61, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

A Doutora ANITA VILLANI, MMª. Juíza Federal da 1ª Vara Federal em São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, a pedido da servidora MARINALVA SELYMES PINTO - RF 3598, Técnica Judiciária, o período de férias anteriormente agendado conforme segue:

a-) Período de **22/11/2022 à 16/12/2022 (25 dias)**

Passará a ser usufruído de : **28/11/2022 à 07/12/2022 (10 dias)** e

**09/01/2023 à 23/01/2023 (15 dias).**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Anita Villani**, Juiz Federal da 1ª Vara de São Vicente, em 22/08/2022, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-TR Nº 78, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

O Dr. **JEAN MARCOS FERREIRA**, MMº. Juiz Federal Coordenador da Secretaria Única das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais de Mato Grosso do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria GACO nº 15/2018 da Coordenadoria do Juizados Especiais Federais da 3ª Região.

RESOLVE:

**I - DIVULGAR** a escala quadrimestral relativa ao rodízio quinzenal de substituição automática, por prazo não superior a trinta dias, ou nos casos de impedimento e suspeição, entre o Juízes Federais lotados nas 1ª e 2ª Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais do Estado de Mato Grosso do Sul, demonstrada nas tabelas abaixo:

**1ª Turma Recursal de Mato Grosso do Sul:**

	SETEMBRO/2022	OUTUBRO/2022	NOVEMBRO/2022	DEZEMBRO/2022
1ª Quinzena	Dr. Jean Marcos Ferreira	Dr. Ronaldo José da Silva	Dra. Raquel Domingues do Amaral	Dr. Jean Marcos Ferreira
2ª Quinzena	Dra. Raquel Domingues do Amaral	Dr. Jean Marcos Ferreira	Dr. Ronaldo José da Silva	Dr. Ronaldo José da Silva

**2ª Turma Recursal de Mato Grosso do Sul:**

	SETEMBRO/2022	OUTUBRO/2022	NOVEMBRO/2022	DEZEMBRO/2022
1ª Quinzena	Dra. Monique Marchioli Leite	Dr. Fernando Nardon Nielsen	Dr. Ricardo Damasceno de Almeida	Dr. Fernando Nardon Nielsen
2ª Quinzena	Dr. Ricardo Damasceno de Almeida	Dra. Monique Marchioli Leite	Dr. Fernando Nardon Nielsen	Dr. Ricardo Damasceno de Almeida

**II - INFORMAR** que: "Na ausência eventual do magistrado em seu período de substituição automática, atuará o escalado para o período subsequente, devendo o Juiz Coordenador das Turmas Recursais ser comunicado, no prazo de 2 (dois) dias após a referida ausência" (art. 1º, § 2º, da Portaria GACO nº 15/2018).

**III - DETERMINAR** que se façam as comunicações e anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira**, Juiz Federal, em 19/08/2022, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DIRETORIA DO FORO**

**DECISÃO Nº 9015191/2022 - DFORMS**

Processo SEI nº 0013684-54.2022.4.03.8001

À vista da informação nº 8970399, DEFIRO o pedido do servidor **MARCELO CORREIA ARREBOLA**, RF 7512, para o fim de determinar o pagamento de **ajuda de custo**, no valor de **1 (uma) remuneração**, com base no mês da efetiva mudança de domicílio/deslocamento (**DEZEMBRO/2020**), e de **indenização de transporte**, no valor de **R\$ 106,40 (cento e seis reais e quarenta centavos)**, nos termos do art. 53 e seguintes da Lei 8.112/90 e dos artigos 96, 97, 98, I, e 99, todos da Resolução CJF nº 4/2008.

À Seção de Processamento de Folha de Pagamento, para as providências.

Publique-se. Dê-se ciência.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 22/08/2022, às 19:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO Nº 9020944/2022 - DFORMS

Processo SEI nº 0001576-87.2022.4.03.8002

Documento nº 9020944

Vistos.

Decorrido o prazo previsto no edital, visando dar continuidade ao processo de chamamento público destinado à seleção de imóvel para locação em Campo Grande, destinado a albergar as instalações do Arquivo e do Depósito Judiciária desta Seccional, à vista da informação NUAD nº 9010421 e do Relatório SUEM nº 8999698, cumpre **divulgar a ordem de classificação das propostas**, conforme segue:

Proponente	Imóvel	Valor do Aluguel (mensal)	Colocação
<b>DIBO ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS</b>	Rua 14 de Julho, nº 2678	R\$ 20.000,00	1º
<b>EGAME EGA ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA</b>	Rua Dom Aquino, nº 1498	R\$ 20.000,00	2º
<b>EMME - ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA</b>	Rua Marechal Rondon, nº 1359	R\$ 35.000,00	3º
<b>CLEITON SÉRGIO JANISKI</b>	Rua Joaquim Murinho, nº 1135	R\$ 75.000,00	4º

Esclareço, em relação às propostas com aluguel mensal de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), que a **preferência à proposta da DIBO ADMINISTRADORA** decorre do fato de se tratar de **imóvel monouitário com pavimento térreo (itens 1.2., ii e v, do edital)** além de, conforme detalhado pela área técnica, demandar **menores intervenções** e proporcionar **melhores condições de acessibilidade**.

Intime-se a primeira colocada para apresentar a documentação do Anexo II, do Edital;

Na sequência, ao NUAD e SULLS, para análise e manifestação.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 22/08/2022, às 19:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

### DESPACHO Nº 8997424/2022 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001521-20.2014.4.03.8002

Documento nº 8997424

À vista do requerimento de nº 8971956, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 8992367, concedo ao(à) servidor(a) **JOÃO DE PAULA RIBEIRO JÚNIOR**, RF 5246, licença para tratamento de saúde no dia 03/08/2022, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 16/08/2022, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



**DESPACHO Nº 8997853/2022 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0003743-58.2014.4.03.8002

Documento nº 8997853

À vista do requerimento de nº 8986807, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 8992411, concedo ao(à) servidor(a) LUCILA EMÍLIA LINHARES GURSKI, RF 6313, licença para tratamento de saúde no período de 09/08/2022 a 11/08/2022, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 16/08/2022, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8997805/2022 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0002597-11.2016.4.03.8002

Documento nº 8997805

À vista do requerimento de nº 8986353, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 8992408, concedo ao(à) servidor(a) GUSTAVO HARDMANN NUNES, RF 4922, licença para tratamento de saúde no período de 08/08/2022 a 12/08/2022, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 16/08/2022, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8997448/2022 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0003225-97.2016.4.03.8002

Documento nº 8997448

À vista do requerimento de nº 8981315, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 8992376, concedo ao(à) servidor(a) LUIZ FRANCISCO DE LIMA MILANO, RF 7382, licença para tratamento de saúde no dia 05/08/2022, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 16/08/2022, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9003406/2022 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0001457-29.2022.4.03.8002

Documento nº 9003406

À vista do requerimento de nº 8995904, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 8999801, concedo ao(à) servidor(a) MARCELLO MENDES DE SOUZA, RF 3859, licença para tratamento de doença em pessoa da família no dia 12/08/2022, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 16/08/2022, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9003463/2022 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0001903-32.2022.4.03.8002

Documento nº 9003463

À vista do requerimento de nº 8996741, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 8999779, concedo ao(à) servidor(a) FRANCISCO JANILSON MORAIS DA SILVA, RF 7519, licença para tratamento de saúde no período de 15/08/2022 a 21/08/2022, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 16/08/2022, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8997486/2022 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0002547-43.2020.4.03.8002

Documento nº 8997486

À vista do requerimento de nº 8970774, homologado por perito do TRF3/UBAS conforme documento de nº 8971151, concedo ao(à) servidor(a) ANA MARCIA BORGES GOMES, RF 1528, licença para tratamento de saúde no período de 13/07/2022 a 10/09/2022, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, da Lei n. 8.112/90, combinados como Inciso I, Art. 5º, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 16/08/2022, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8997531/2022 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0003315-03.2019.4.03.8002

Documento nº 8997531

À vista do requerimento de nº 8983949, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 8992388, concedo ao(à) servidor(a) CELSO NEVES, RF 1225, licença para tratamento de saúde no período de 08/08/2022 a 21/08/2022, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 16/08/2022, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8997952/2022 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0000435-38.2019.4.03.8002

Documento nº 8997952

À vista do requerimento de nº 8991210, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 8992419, concedo ao(à) servidor(a) VINICIUS MIRANDA DA SILVA, RF 7462, licença para tratamento de saúde no dia 08/08/2022, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 16/08/2022, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **DESPACHO Nº 9003315/2022 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0001819-31.2022.4.03.8002

Documento nº 9003315

À vista do requerimento de nº 8994870, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 8999758, concedo ao(à) servidor(a) **ANTONIO ACIL ANDRADE NETO**, RF 7530, licença para tratamento de saúde no dia 10/08/2022, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 16/08/2022, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 8965847/2022**

Processo: 0000165-82.2017.4.03.8002. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: **OI S/A**. "em recuperação Judicial" (CNPJ: 76.535.764/0001-43). Espécie: Termo Aditivo nº 19/2022 ao Contrato nº 9/2017 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUGC. Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25 "caput", da Lei nº 8.666/93. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato até 31/12/2022. Valor Global: R\$ 21.117,44. Assinatura: 22/08/2022. Signatários: Pelo Contratante: **Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Diretora do Foro**. Pela Contratada: **Sérgio Augusto Ferreira da Silva e Vivian de Souza Duarte Fiorentini**, procuradores.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 23/08/2022, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **EXTRATO APOSTILANº 46/2022**

Processo: 0004816-26.2018.4.03.8002. Apostila nº 46/2022 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT ao Contrato nº 11/2020 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT. Pregão Eletrônico nº 6/2020. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: **UNIODONTO CAMPO GRANDE – SISTEMA NACIONAL DE COOPERATIVAS ODONTOLÓGICAS**. (CNPJ: 03.511.888/0001-15). Objeto: Reajuste majorando o valor per capita de R\$ 18,02 para R\$ 19,29, a partir de 10/08/2022. Valor global: R\$ 2.139,95. Assinatura: 22/08/2022. Signatários: Pela Contratante: **Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Diretora do Foro**.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 23/08/2022, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **3ª VARA DE CAMPO GRANDE**

### **PORTARIA CPGR-03VNº 39, DE 25 DE JULHO DE 2022.**

Determina regularização de anotações referente a plantão judicial

O Doutor **BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA**, JUIZ FEDERAL titular da 3ª Vara Federal de Campo Grande, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto no Provimento COGE 64, de 28/04/2005;

**CONSIDERANDO** as alterações introduzidas pelo Provimento COGE nº 102, de 29/06/2009;

**CONSIDERANDO** as regulamentações trazidas pelas Portarias Conjuntas PRES/CORE nº 2, 3, 4 e 5;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regularização das anotações administrativas da unidade

### **RESOLVE:**

**Art. 1º. DETERMINAR** que sejam regularizadas as anotações referente ao Plantão Judiciário da 3ª Vara Federal de Campo Grande, durante o período de 06.05.2022 às 18 horas até às 18 horas do dia 20.05.2022, que foi realizado pelos seguintes servidores nas datas indicadas:

Das 18h de 06/05/2022 às 08h de 13/05/2022	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Vinicius Miranda - RF 7462</li> <li>• Raquel Biscola- RF 7227</li> </ul>
Das 18h de 13/05/2022 às 18h de 20/05/2022	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ariany Maia dos Santos- RF 6475</li> <li>• Rosanne Delfino Correa - RF 6204</li> </ul>

**Art. 2º. DETERMINAR** que se façam as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cezar da Cunha Teixeira, Juiz Federal**, em 22/08/2022, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA CPGR-03VNº 40, DE 25 DE JULHO DE 2022.**

Digite aqui a Ementa...

Designação de substituições

**O DOUTOR BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA, MM. JUIZ FEDERAL DA 3ª VARADA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM CAMPO GRANDE/MS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**CONSIDERANDO** o disposto no item I do artigo 1.º da Portaria n.º 1436617/2015-DFOR, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para a expedição de portarias de designação e dispensa para função comissionada e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão;

**CONSIDERANDO** que o servidor **Thyerre Dias da Silva, RF 6202, Oficial de Gabinete (FC-05)**, esteve em gozo de férias do dia **11/07/2022 a 22/07/2022;**

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **Rosanne Delfino Correa, RF 6204, AJ-AJ**, para substituir o servidor Thyerre Dias da Silva, RF 6202, Oficial de Gabinete (FC-05), nos períodos mencionados;

**DETERMINAR** que se façam os registros necessários

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cezar da Cunha Teixeira, Juiz Federal**, em 22/08/2022, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA CPGR-03VNº 41, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.**

O Doutor **BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA**, JUIZ FEDERAL titular da 3ª Vara Federal de Campo Grande, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto no Provimento COGE 64, de 28/04/2005;

**CONSIDERANDO** as alterações introduzidas pelo Provimento COGE nº 102, de 29/06/2009;

**CONSIDERANDO** as regulamentações trazidas pelas Portarias Conjuntas PRES/CORE nº 2, 3, 4 e 5;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regularização das anotações administrativas da unidade

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DETERMINAR** que sejam regularizadas as anotações referente ao Plantão Judiciário da 3ª Vara Federal de Campo Grande, durante o período de 12.08.2022 às 18 horas até às 18 horas do dia 26.08.2022, que foi realizado pelos seguintes servidores nas datas indicadas:

Das 18h de 12/08/2022 às 08h de 19/08/2022	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Vinicius Miranda - RF 7462</li> <li>• Ariany Maia dos Santos - 6475</li> </ul>
Das 18h de 19/08/2022 às 08h de 26/08/2022	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Thyerre Dias da Silva - RF 6202</li> <li>• Alceu Vieira do Amaral - RF 7228</li> <li>• Deize Kazue Miyasshiro - RF 4212 - Somente 26/08/2022.</li> </ul>

**Art. 2º. DETERMINAR** que se façam as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cezar da Cunha Teixeira, Juiz Federal**, em 22/08/2022, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA CPGR-03VNº 42, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.**

**O DOUTOR BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA**, MM. JUIZ FEDERAL DA 3ª VARADA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM CAMPO GRANDE/MS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** o disposto no item I do artigo 1.º da Portaria n.º 1436617/2015-DFOR, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para a expedição de portarias de designação e dispensa para função comissionada e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão;

**CONSIDERANDO** que o servidor **Vinicius Miranda da Silva, RF 74962, Diretor de Secretaria (CJ-03)**, esteve afastado em licença para tratamento de saúde nos dias **08/08/2022**;

**CONSIDERANDO** que o servidor **Vinicius Miranda da Silva, RF 74962, Diretor de Secretaria (CJ-03)**, estará em gozo de férias do dia **22/08/2022 a 01/09/2022 e 19/09/2022 a 07/10/2022**;

**CONSIDERANDO** que o mesmo servidor solicitou compensação nos dias **2 e 3/09/2022**;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **Deize Kazue Miyashiro, RF 4212, TJ-AA**, para substituir o servidor Vinicius Miranda da Silva, Diretor de Secretaria (CJ-03), nos períodos mencionados;

**DETERMINAR** que se façam os registros necessários

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cezar da Cunha Teixeira, Juiz Federal**, em 22/08/2022, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA CPGR-03VNº 43, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.**

Designa Substituição

**O DOUTOR BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA**, MM. JUIZ FEDERAL DA 3ª VARADA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM CAMPO GRANDE/MS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** o disposto no item I do artigo 1.º da Portaria n.º 1436617/2015-DFOR, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para a expedição de portarias de designação e dispensa para função comissionada e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão;

**CONSIDERANDO** que a servidora **Deize Kazue Miyashiro, RF 4212, TJ-AA, Supervisora de Inqueritos Policiais (FC-05)**, esteve em gozo de férias do dia **15 a 19/08/2022**;

**CONSIDERANDO** que a mesma servidora solicitou compensação no dia **12/08/2022**;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **Raquel viegas de Siqueira Biscola, TJ-AA**, para substituir a servidora Deize Kazue Miyashiro, Supervisora (FC-05), nos períodos mencionados;

**DETERMINAR** que se façam os registros necessários

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cezar da Cunha Teixeira, Juiz Federal**, em 22/08/2022, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE NAVIRAI**

### **1A VARA DE NAVIRAI**

#### **PORTARIA NAVI-01VNº 130, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.**

função comissionada.

Dispensa e designa servidores para o c

**O Doutor RODRIGO VASLIN DINIZ**, Excelentíssimo Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade plena da 1ª Vara Federal de Naviraí, 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Administrativa Consolidada nº 1436617/2015-DFOR, de 29/10/2015, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de portarias de designação e dispensa para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

#### **RESOLVE:**

**I – DISPENSAR, a pedido**, a servidora **PAULA REGINA CARDOSO REZENDE SELEM**, Técnica Judiciária, RF 7140, da função comissionada de **Supervisora da Seção de Processamentos de Feitos do Juizado Especial Federal Adjunto desta Vara (FC-5)**;

**II - DESIGNAR** a servidora **PAULA REGINA CARDOSO REZENDE SELEM**, Técnica Judiciária, RF 7140, para ocupar a função comissionada de **Assistente I (FC-4) do Setor de Distribuição, Informações Processuais, Correspondências, Malote Digital e Cartas Precatórias (SEDC)** desta Vara Federal

**II – DESIGNAR** o servidor **WILLIAM RUEDGER DANTAS**, Técnico Judiciário, RF 7538, para a função comissionada de **Supervisor da Seção de Processamentos de Feitos do Juizado Especial Federal Adjunto desta Vara (FC-5)**;

**III - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações adequadas.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Vaslin Diniz, Juiz Federal Substituto**, em 22/08/2022, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.